

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 01/2023-SEDUC

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I.

A Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria Nº 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **Concorrência**, no **tipo menor preço global, Empreitada Integral, Execução Indireta**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores e Lei nº 123/2006.

HORA, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00hs

Do dia 26 de Abril de 2023.

No endereço: Rua Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro – CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará;

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Viçosa do Ceará
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMVC – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA LICITAÇÃO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Projeto Básico (memorial descritivo - orçamento básico - memorial de cálculo - cronograma físico-financeiro - composição da taxa de BDI - encargos sociais...).

1.0 DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I.**

1.2. O valor estimado para objeto acima é de **R\$ 1.493.192,53 (um milhão quatrocentos e noventa e três mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos)**, e foi calculado a partir do orçamento básico anexo IV deste Edital.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e/ou punidas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU. A Comissão fará pesquisa no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> no ato de recebimento dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação;
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob a forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

2.1.1.1. JUSTIFICATIVA vedação a participação de consórcio:

2.1.1.1.1. A vedação à participações de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns, é bastante corriqueiro a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital e ainda não teriam as condições necessárias a execução do objeto individualmente. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

2.1.1.1.2. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu Art. 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.1.1.1.3. Ressalte-se que a decisão com relação à vedação à participação de consórcios, expressa no item 2.1.1. "d" do Edital para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

2.1.2- Licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto na Lei Municipal 687/2017 de 07 de abril de 2017.

2.1.3. Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.1.4. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração por instrumento público ou particular, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante.

2.1.5. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório, quaisquer interessados pessoa jurídica firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no País localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos e que na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

2.2.2- Que conste em seu Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou Aditivo Consolidado, Inscrição do Ato Constitutivo, atividades compatíveis para com o objeto licitado.

2.2.3. *A ME ou EPP que pretender se beneficiar, na licitação, da LC 123/06, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes de habilitação e proposta, declaração, assinada pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovada tal titularidade/representação.*

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.2 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.3 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.5 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.6 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.7 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.8 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.9 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4.0 DOS ENVELOPES

4.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Documentos de Habilitação” e “Proposta de Preço”), **não serão recebidos em hipótese nenhuma, documentos fora dos envelopes**, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, **sendo aceita ainda a remessa via postal**, a Comissão de Licitação **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem em tempo hábil** para a abertura do certame no endereço constante deste Edital, conforme abaixo, na forma dos **incisos I e II** a seguir :

I – Envelope 01 contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº CP 01/2023-SEDUC

OBJETO: _____

II – Envelope 02 contendo os relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

CNPJ: _____

ENVELOPE Nº B - PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA Nº CP 01/2023-SEDUC

OBJETO: _____

4.2 - É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular, acompanhada de documento de identidade. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

4.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar o envelope “A” que deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.3.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; Toda documentação apresentada em cópia deverá estar autenticada em cartório competente.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

c) Rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

5.3.2 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

5.3.3 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.3.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.3.6 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não

apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "5.3.4" acima.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.1.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.1.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.1.5 - **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

5.4.1.6 – **PROVA DE INSCRIÇÃO:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação

5.4.2 - RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de **REGULARIDADE** para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Conforme a Emenda Constitucional nº106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

5.4.2.2. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

5.4.2.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

5.4.2.4. *As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;*

5.4.2.5. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;*

5.4.2.6. *A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou ITENS, conforme o caso.*

5.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1- Certidão atualizada de registro da LICITANTE no Conselho Regional Competente, CREA/CAU, na qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.4.1.1 – Declaração fornecida pela(s) Empresa(s) participante, que o Responsável técnico tenha tomado conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão no Município de Viçosa do Ceará, e se inteirado de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta. Não se admitindo, posteriormente, o desconhecimento do local das obras como justificativa para eventuais acréscimos ou aditivos ao contrato.

4.2.4.2 - Demonstração de Capacidade Técnico-Profissional, através da prova da Licitante possuir em seu corpo técnico, responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, detentor de certidões de acervo técnico (CAT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU) da região onde os serviços foram executados, que comprove ter o profissional executado serviços relativos à execução de obra ou serviços de características ao objeto licitado, cujas parcelas de maior relevância técnica tenham sido:

4.2.4.2.1. FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM, com o quantitativo mínimo de 369 (trezentos e sessenta e nove) m2, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.2.2. SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM), com o quantitativo mínimo de 5 (cinco) un, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.2.3. MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA, com o quantitativo mínimo de 176 (cento e setenta e seis) m2, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.3 - Demonstração de Capacitação técnico-operacional, através da comprovação de execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação, ou de maior complexidade, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Profissional Competente, em nome da licitante e acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico emitida em nome do Responsável Técnico. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo ao atendimento do objeto os seguintes:

4.2.4.3.1. FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM, com o quantitativo mínimo de 369 (trezentos e sessenta e nove) m2, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens

4.2.4.3.2. SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM), com o quantitativo mínimo de 5 (cinco) un, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.3.3. MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA, com o quantitativo mínimo de 176 (cento e setenta e seis) m2, podendo ser comprovado esse quantitativo mínimo com a soma dos itens.

4.2.4.4 - Comprovante que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão de Registro de Cartório no caso das sociedades civís.
- d) Contrato de Prestação de Serviços, devidamente formalizado e assinado.

4.2.4.5- Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Serviços e/ou Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA/CAU.

4.2.4.6 - Declaração conforme o estabelecido no Art. 30, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que dispõe da instalação de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado para a realização do objeto da licitação.

4.2.4.7. JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS:

I. Capacitação técnico-profissional

a) A execução dos serviços devido a complexidade e exigência de padrões de eficiência e de segurança de que se revestem, não podem prescindir do conhecimento técnico de profissionais especializados na área, como, por exemplo, engenheiro civil.

b) Nesse sentido, é que a licitante deverá comprovar que possui seu corpo técnico, pelo menos 01 (um) responsável técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior ou outro, devidamente registrados no conselho profissional competente (CREA/CAU) para atuar como responsável técnico, detentor de atestado(s) de capacidade técnica devidamente reconhecido(s) pela entidade competente, através da Certidão de Acervo Técnico, por execução de serviços de características similares ou superiores aos considerados relevantes ao atendimento do objeto da licitação ou de maior complexidade.

c) Para fins de habilitação no certame, o vínculo profissional poderá ser demonstrado mediante o compromisso pessoal desses profissionais com a realização do empreendimento na empresa licitante, seja na qualidade de sócio, administrador, diretor, empregado ou, ainda, mero prestador de serviços. Importa que o vínculo seja demonstrado por meio de documento hábil que demonstre relações jurídicas obrigacionais ou trabalhistas entre os profissionais e a empresa, por exemplo contrato ou estatuto social, registro em CTPS ou contrato de prestação de serviços. Nesse último caso, admite-se, ainda, o compromisso de vinculação futura condicionada ao êxito na licitação.

d) A empresa contratada deverá manter o vínculo com todos os profissionais mencionados nos documentos comprobatórios de capacitação técnica que foram utilizados para sua habilitação no certame, que somente poderão ser substituídos por outros de igual ou superior qualificação, mediante consentimento expresso do contratante.

II. Capacitação técnico-operacional

a) A fim de garantir a excelência quanto aos serviços a serem contratados, é de suma importância a exigência da comprovação de experiência anterior da licitante, da prestação dos serviços para os itens elencados como de maior relevância, com embasamento na Portaria DNIT nº 108 de 01/02/2008, onde os quantitativos mínimos exigidos retratam menos de 50% (cinquenta por cento) do objeto pretendido.

b) As exigências de comprovação da capacidade técnico-operacional em enfoque encontram consonância com a jurisprudência do E. Tribunal de Contas da União, inclusive mediante entendimento sumulado, uma vez que por meio da publicação da Súmula nº 263, definiu ser legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes à do objeto licitado. Vejamos, *litteris*:

“SÚMULA Nº 263/2011

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.” (grifos nossos)

c) Ainda da lavra do E. TCU, extrai-se do voto proferido no Acórdão nº 3.070/2013 - Plenário a seguinte passagem fazendo remissão à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça manifestado no RESP 466.286/SP, que tem como Relator o Ministro João Otávio Noronha, Segunda Turma, DJ de 20/10/2003:

‘a melhor inteligência da norma insita no art. 30, § 1º, inc. I (parte final) da Lei de Licitações orienta-se no sentido de permitir a inserção no edital de exigências de quantidades mínimas ou de prazos máximos quando, vinculadas ao objeto do contrato, estiverem assentadas em critérios razoáveis’.

d) No mesmo sentido, no julgamento do RESP n. 295.806, o STJ consentiu com a exigência de quantitativos mínimos:

“Há situações em que as exigências de experiência anterior com a fixação de quantitativos mínimos são plenamente razoáveis e justificáveis, porquanto traduzem modo de aferir se as empresas licitantes preenchem, além dos pressupostos operacionais propriamente ditos — vinculados ao aparelhamento e pessoal em número adequado e suficiente à realização da obra, requisitos não menos importantes, de ordem imaterial, relacionados com a organização e logística empresarial”.

(sublinhamos)

e) Mais recentemente, no Acórdão nº 534/2016 - Plenário, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União evoluiu “para admitir ser possível - e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação - delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico- profissional” e ainda destacou:

“(…) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados.”

f) Destaque-se que os referidos quantitativos mínimos, além de se referir às parcelas relevantes dos serviços a serem executados, guardam conformidade com a orientação jurisprudencial do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará quanto aos limites de percentuais a serem exigidos, os quais têm entendido como razoável o limite de 50% (cinquenta por cento). Vejamos, *in verbis*:

“TCU. Acórdão nº 2696/2019 da 1ª Câmara. Enunciado: É irregular a exigência de atestado de capacidade técnica com quantitativo mínimo superior a 50% do quantitativo de bens e serviços que se pretende contratar, exceto se houver justificativa técnica plausível.”

“TCU. Acórdão 1851/2015-Plenário. Enunciado. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional dos licitantes, não cabe exigir atestados com quantitativos mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens da obra ou do serviço licitado, limitada a comprovação aos itens de maior relevância técnica e valor significativo do objeto a ser contratado, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados no processo administrativo relativo à licitação.”

5.4.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.4.4.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas no último exercício financeiro:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante.

5.4.4.3. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 5.4.4.1, no mínimo Balanço Patrimonial, DRE – Demonstração do Resultado do Exercício, DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados, notas explicativas devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, Termos de abertura e de encerramento, devidamente registrado ou protocolado ou autenticados na junta comercial da sede da licitante.

5.4.4.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.4.4.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

5.4.4.5.1. Entende-se que a expressão “**na forma da lei**” constante no item 5.4.4.5 engloba, no mínimo: (Balanço Patrimonial; DRE – Demonstração do Resultado do Exercício; DLPA - Demonstração de Lucros e Perdas acumulados; Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário; Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS!: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018)

5.4.4.5.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.4.4.5.3. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.4.4.5.4. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira das empresas que deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

5.4.4.5.6. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁVEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

5.4.4.5.7. **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

- a) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.4.4.5.8. Comprovante de Garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (hum por cento) do valor estimado da licitação no valor de **R\$ 14.931,92 (quatorze mil novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, previstos no item 1.2 deste, em nome da BENEFICIÁRIA Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

5.4.4.5.8.1. Modalidades de Garantia:

- a) CAUÇÃO EM DINHEIRO - Depósito identificado à Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Agência 2773-1 Conta Corrente 20054-9 - Banco do Brasil (anexar o comprovante). Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos.
- b) FIANÇA BANCÁRIA - A licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:
 1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
 2. OBJETO: Garantia de participação na Concorrência de nº xxxx.xx/xxxx
 3. VALOR: R\$......
 4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (Sessenta) dias

5. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo órgão licitante do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.

c) SEGURO-GARANTIA - A apólice deverá ser emitida em favor da Contratante.

5.4.4.5.8.2. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, inclusive esgotados os prazos recursais, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato, ressalvado o disposto ao subitem 9.2 do Edital.

5.4.4.5.8.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

5.4.5- DEMAIS EXIGÊNCIAS:

5.4.5.1. Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

5.4.5.2. Declaração sob as penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (se for o caso)

5.4.5.3. Será Inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar, os documentos defeituosos em seus conteúdos e formas.

5.4.5.4. Os documentos expedidos pela *Internet* poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Pregoeira.

5.4.5.5. Se o licitante for a MATRIZ, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a FILIAL, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.4.5.6. Caso o licitante pretenda que uma de suas filiais/matriz que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos.

6.0 DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”

6.1- A proposta de preços deverá ser elaborada em **01 (uma) via** em papel timbrado (**e opcionalmente anexada a proposta escrita em CD-ROM em formato *xlt* ou outro formado equivalente**), manuscrita em letra de forma em tinta não lavável ou confeccionada por máquina, impresso por computador ou qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada, entregue em envelope fechado.

6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS ENVELOPE “02” DEVERÃO, AINDA, CONTER:

6.2.1. A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.2.2. Assinatura do Engenheiro Responsável Técnico da Empresa;

6.2.3. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.2.4. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no Objeto deste Edital.

6.2.4.1. Os preços **unitários e totais máximos admitidos** são os da planilha orçamentária fornecida pela Administração.

6.2.5. Acompanharão **obrigatoriamente** as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse profissional:

6.2.5.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais e quantitativos de todos os itens de serviço constantes do **ANEXO IV – PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI, ENCARGOS SOCIAIS...**

6.2.5.2. Apresentar Planilha da Composição dos custos dos Preços Unitários, que deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos.

6.2.5.3. O prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.2.6. Na elaboração da Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: as quantidades, os preços unitários propostos para cada item constante da Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.2.7. Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.2.8. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.2.9. Em caso de mais de uma cotação por item, será considerada, para efeito de classificação a cotação de menor valor.

6.2.10. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

7.0 DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1- A presente Licitação na modalidade Concorrência será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

7.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe o § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

7.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, será realizado simultaneamente em ato público no dia, hora e local previstos neste Edital.

7.7. Para a boa conduta dos trabalhos, cada licitante deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.8. Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9- Recebidos os envelopes “A” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, “B” “PROPOSTA DE PREÇOS”, proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preços lacrados.

7.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

7.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93.

7.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.15.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.15.1. Compete exclusivamente à COMISSÃO avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada PROPONENTE e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.15.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.15.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço global, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.15.4- Serão desclassificadas as propostas:

7.15.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de Concorrência;

7.15.4.2- Que apresentarem quantidades diferentes do projeto básico, preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores aos valores constantes dos Itens do **PROJETO BÁSICO – ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO...**, ANEXO IV deste Edital.

7.15.4.3 – Que apresentarem valor global superior ao preço máximo orçado pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, estabelecidos no item 1.2, deste Edital;

7.15.4.4- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Concorrência, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.15.4.5- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas de Preços das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.15.4.6- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

7.15.4.6.1- Para efeito do disposto no 7.15.4.6, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de quinze minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.15.4.6.2 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de quinze minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.15.4.6.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.4.6.2- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.15.4.6.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.15.4.6.3 - O disposto no item 7.15.4.6.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.15.4.7- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.15.4.8- Será declarada vencedora a proposta de menor preço GLOBAL DESTA LICITAÇÃO, entre as LICITANTES classificadas;

7.15.4.9- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A Homologação e Adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

8.2. A Homologação desta licitação e Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

8.3. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito a indenização ou ressarcimentos.

9.0 DO CONTRATO

9.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Concorrência, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

9.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.0 DOS PRAZOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

10.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Viçosa do Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

12.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

12.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;

12.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

12.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

13.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da emissão da ordem de serviços até **270 (duzentos e setenta) dias**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, para este fim.

14.2. o objeto desta licitação será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- c) O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

15.0 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado conforme segue:

15.1.1. Apresentação pela Contratada dos Boletins de Medição, à Fiscalização da SEDUC/PMVC e em consonância com as Ordens de Serviço emitidas, para serem conferidas e atestadas.

15.1.2. *As medições serão individualizadas por Ordem de Serviço e por discriminação dos serviços executados em cada escola ou creches nos distritos do Município de Viçosa do Ceará.*

15.1.3. As medições deverão ser elaboradas pela contratada de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da Obras, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data, serão cadastradas como de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

15.2. O valor de cada fatura corresponderá a planilha orçamentária dos serviços executados em cada conforme cada Ordem de Serviços, respeitados os preços unitários apresentados na proposta da contratada.

15.3. Acompanhando cada fatura a empresa deverá apresentar a ART correspondente ao Contrato devidamente quitada, bem como o Cadastro Nacional de Obras – CNO (IN RFB 1.845/2018).

15.4. Após constatação da realização dos serviços, a Fiscalização atestará os Boletins de Medição, encaminhando para a Secretaria de EDUCAÇÃO que providenciará o devido pagamento.

15.5. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços:

15.5.1 Documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

15.5.2 Segunda via das páginas do Livro Diário de Obras referente ao período correspondente à medição.

15.5.3 Relatório Fotográfico individualizando cada trecho executado conforme Ordem de Serviço.

15.5.2 A Contratada deverá manter em dia todos os Tributos Federais e apresentar os comprovantes desse recolhimento (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL) sempre que solicitado pela PMI.

15.6 O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

15.7. Serão recolhidos na fonte o ISS – Imposto sobre serviços conforme alíquota específica prevista no Código Tributário Municipal.

15.8 O Item Engenheiro Júnior somente será pago se o mesmo comparecer à obra diariamente e permanecer no mínimo duas horas e assinar o livro Diário de Obras. O Engenheiro deverá ser apresentado formalmente à fiscalização no início dos trabalhos.

15.9. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição pela Fiscalização da SEDUC/PMVC.

16.0 DA FONTE DE RECURSOS

16.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de recursos conforme segue:

UNID ADM.	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SEDUC	1301 Fundo Des da Educação Básica e Val Magis 12 365 0271 1.074 Construção, Reforma, Ampliação e Equipamento de Escolas de Educação Infantil

16.2. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações

17.0 DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

17.1. Os preços unitários a serem praticados serão os ofertados em proposta.

17.2. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o contrato venha a ser prorrogado, na forma da lei, os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

17.2.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

17.3 A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

17.4 A data base de referência será a data de apresentação da proposta de preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 deste Edital;

- b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

20.0 DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 20.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 20.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 20.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 20.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 20.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

21.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 21.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 21.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.
- 21.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

22.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA.
- 22.2 -Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.
- 22.3 -Para dirimir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro, neste município, durante o período das 8h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min.
- 22.4 -Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Concorrência poderá ser:
- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) adiada, por motivo justificado.
- 22.5 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.
- 22.6 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.
- 22.7 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas,

no endereço: Rua Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro, CEP. 62.300-000 – Viçosa do Ceará – Ceará, ficando os autos do presente Processo Administrativo de Concorrência à disposição para vistas e conferência dos interessados.

22.8 - A versão completa do edital também poderá ser obtida junto ao portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - PMVC: www.vicosa.ce.gov.br/

22.9. Caso os fornecedores e prestadores de serviços tenham interesse em integrar o Cadastramento de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Administração pública Municipal de Viçosa do Ceará durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus poderão efetuar seu cadastro via e-mail: licitacao-vicosace@hotmail.com, na forma do que disciplina o Decreto Municipal 078 de 17 de março de 2020, podendo adquirir o requerimento para cadastro no link:

https://www.vicosa.ce.gov.br/arquivos/661/REQUERIMENTO%20DE%20CADASTRO__2018_0000001.pdf.

22.10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

23.0 DO FORO

23.1 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará - CE, excluído, qualquer outro por mais privilegiado que seja;

Viçosa do Ceará - CE, 22 de março de 2023.



FLAVIA MARIA CARNEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANTÔNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Membro-CPL



MAYARA SILVA CAVALCANTE
Membro-CPL

ANEXO I

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da CONCORRÊNCIA N.º ____/2023-SEDUC, junto ao Município de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____ - __, __ de _____ de 2023

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-Ce.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº ____/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das obras objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº ____/2023, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CNPJ nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM _____, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de VIÇOSA DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de EDUCAÇÃO, situado à _____, Bairro _____, Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Fundamenta-se este contrato na Concorrência nº _____/_____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.
- 1.2. Os casos omissos serão resolvidos pela(o) Secretário(a) de _____ Ordenador(a) de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. O presente contrato tem por objeto a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I, conforme especificações em anexos do edital, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.
- 2.2- A garantia da solidez e segurança da obra objeto deste contrato é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

- 3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato para o valor global de R\$ (.....).
- 3.2. O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até __ (____) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência nº _____/2023, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 5.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 5.5- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

5.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

5.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;

5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará;

5.10 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

5.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

5.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

5.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

5.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Industrial da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará.

6.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de Viçosa do Ceará, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, para este fim.

7.2. O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

c) O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

CLAUSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de emissão da ordem de serviço até 270 (duzentos e setenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada conforme Cronograma Físico-Financeiro da Obra, de comum acordo com a fiscalização e entregues na Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, até o antepenúltimo dia útil do mês. Para isso, devem ser considerados os serviços executados somente até o terceiro dia anterior a esta data da entrega. As medições não entregues até esta data serão cadastradas com de valor ZERO e o valor constante no cronograma financeiro, referente a esse período, será automaticamente transferido para o período posterior.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAUSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, Fontes de Recurso _____, com recursos oriundos da Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irajustáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC - Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante, bem como perda integral da garantia de manutenção de proposta, de que trata o subitem 2.2.2 do Edital;

b.2) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas “**ex- officio**” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

15.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

15.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via

administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Viçosa do Ceará-CE, ___ de _____ de 2023.



CONTRATANTE

CONTRATADA

Secretario (a) de

Representante
Empresa

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF:

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO:

Procurador Geral do Município



ANEXO - IV

PROJETO BÁSICO

**MEMORIAL DESCRITIVO - ORÇAMENTO BÁSICO - MEMORIAL DE CÁLCULO -
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ENCARGOS
SOCIAIS...**



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (24,52%)	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$	13.361,90
01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 151,47	R\$ 188,61	R\$ 1.131,66
01.02	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	R\$ 1.002,88	R\$ 1.248,79	R\$ 1.248,79
01.03	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	R\$ 1.308,20	R\$ 1.628,97	R\$ 1.628,97
01.04	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	20,00	R\$ 118,81	R\$ 147,94	R\$ 2.958,80
01.05	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	1033,10	R\$ 2,60	R\$ 3,24	R\$ 3.347,24
01.06	99811	LIMPEZA DE CONTRAPIÇO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	832,36	R\$ 2,94	R\$ 3,66	R\$ 3.046,44
02.01		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				R\$	2.497,11
		MURETA					
02.01.01	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3	5,63	R\$ 223,90	R\$ 278,80	R\$ 1.569,64
02.01.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,36	R\$ 70,53	R\$ 87,82	R\$ 470,72
02.01.03	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	17,74	R\$ 5,28	R\$ 6,57	R\$ 116,55
02.01.04	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,39	R\$ 42,76	R\$ 53,24	R\$ 340,20
03		FUNDAÇÕES				R\$	12.061,75
03.01		MURETA - BLOCOS					
03.01.01	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,71	R\$ 475,22	R\$ 591,74	R\$ 2.195,36
03.01.02	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	27,97	R\$ 18,60	R\$ 23,16	R\$ 647,79
03.01.03	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	21,39	R\$ 66,19	R\$ 82,42	R\$ 1.762,96
03.01.04	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	34,36	R\$ 14,13	R\$ 17,59	R\$ 604,39
03.01.05	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	37,91	R\$ 12,35	R\$ 15,38	R\$ 583,06
03.01.06	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,38	R\$ 494,40	R\$ 615,63	R\$ 1.465,20
03.02		MURETA - VIGAS BALDRAME					
03.02.01	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	28,49	R\$ 66,19	R\$ 82,42	R\$ 2.348,15
03.02.02	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	62,91	R\$ 14,13	R\$ 17,59	R\$ 1.106,59
03.02.03	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	26,82	R\$ 12,35	R\$ 15,38	R\$ 412,49
03.02.04	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,52	R\$ 494,40	R\$ 615,63	R\$ 935,76



(Handwritten signature)



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
04		SUPERESTRUTURA				R\$	3.729,32
04.01		CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES					
04.01.01	C1399	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X	M2	17,29	R\$ 95,91	R\$ 119,43	2.064,94
04.01.02	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	48,82	R\$ 14,13	R\$ 17,59	858,74
04.01.03	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	20,36	R\$ 12,35	R\$ 15,38	313,14
04.01.04	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,80	R\$ 494,40	R\$ 615,63	492,50
05		VEDAÇÕES				R\$	13.693,45
05.01		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
05.01.01	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	22,63	R\$ 448,14	R\$ 558,02	12.627,99
05.02		ALVENARIA DE MURETA					
05.02.01	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,12	R\$ 47,22	R\$ 58,80	1.065,46
06		ESQUADRIAS				R\$	224.899,06
06.01		PORTAS DE MADEIRA					
06.01.01	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	R\$ 371,65	R\$ 462,78	4.627,80
06.01.02	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESURA DE 3CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 1.136,97	R\$ 1.415,76	7.078,80
06.01.03	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	R\$ 395,50	R\$ 492,48	9.849,60
06.01.04	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FORMICA	M2	9,60	R\$ 291,31	R\$ 362,74	3.482,30
06.01.05	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	11,20	R\$ 95,74	R\$ 119,22	1.335,26
06.02		FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
06.02.01	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R\$ 144,58	R\$ 180,03	900,15
06.03		PORTAS EM ALUMÍNIO					
06.03.01	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA01	M2	2,31	R\$ 876,65	R\$ 1.091,60	2.521,60
06.03.02	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS_ - PA01	M2	0,81	R\$ 279,72	R\$ 348,31	282,13
06.03.03	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA02	M2	1,68	R\$ 876,65	R\$ 1.091,60	1.833,89
06.03.04	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA03	M2	6,72	R\$ 876,65	R\$ 1.091,60	7.335,55

**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I

Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VICOSA DO CEARÁ

Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 1.1/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
06.03.05	C1988	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO 8mm - PA04	M2	113,40	R\$ 390,98	R\$ 486,85	R\$ 55.208,79
06.03.06	C1988	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO 8mm - PA05	M2	5,04	R\$ 390,98	R\$ 486,85	R\$ 2.453,72
06.03.07	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA 06	M2	4,44	R\$ 876,65	R\$ 1.091,60	R\$ 4.846,70
06.03.08	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA 07	M2	5,25	R\$ 876,65	R\$ 1.091,60	R\$ 5.790,90
06.04		PORTAS DE VIDRO - PV					
		PV1					
06.04.01	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 229,47	R\$ 285,74	R\$ 285,74
06.04.02	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	4,03	R\$ 364,37	R\$ 453,71	R\$ 1.828,45
06.04.03	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 902,28	R\$ 1.123,52	R\$ 2.247,04
06.04.04	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,60	R\$ 225,70	R\$ 281,04	R\$ 449,66
		PV2					
06.04.05	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADILHAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00	R\$ 229,47	R\$ 285,74	R\$ 285,74
06.04.06	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	4,03	R\$ 364,37	R\$ 453,71	R\$ 1.828,45
06.04.07	102188	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2,00	R\$ 902,28	R\$ 1.123,52	R\$ 2.247,04
06.04.08	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,60	R\$ 225,70	R\$ 281,04	R\$ 449,66
06.04.09	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm (VIDRO FIXO)	M2	3,53	R\$ 562,13	R\$ 699,96	R\$ 2.470,86
06.05		JANELAS DE ALUMÍNIO - JA					
06.05.01	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,75	R\$ 503,54	R\$ 627,01	R\$ 1.097,27
06.05.02	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JA02	M2	1,60	R\$ 503,54	R\$ 627,01	R\$ 1.003,22
06.05.03	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JA04	M2	2,03	R\$ 503,54	R\$ 627,01	R\$ 1.272,83
06.05.04	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JA05	M2	2,10	R\$ 1.060,74	R\$ 1.320,83	R\$ 2.773,74



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (24,52%)	TOTAL
06.05.05	C4830	JA- 06 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,40	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 733,14
06.05.06	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	1,40	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 378,67
06.05.07	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JA07	M2	4,90	R\$ 956,00	R\$ 1.190,41	R\$ 5.833,01
06.05.08	C4830	JA- 08 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,70	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 366,57
06.05.09	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	0,70	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 189,34
06.05.10	C4830	JA- 09 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,50	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 1.832,85
06.05.11	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	3,50	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 946,68
06.05.12	C4830	JA- 10 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,40	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 733,14
06.05.13	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	1,40	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 378,67
06.05.14	C4830	JA- 11 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,10	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 1.099,71
06.05.15	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	2,10	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 568,01
06.05.16	C4830	JA- 13 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,15	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 1.649,56
06.05.17	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	3,15	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 852,01
06.05.18	C4830	JA- 14 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	4,90	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 2.565,98
06.05.19	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	4,90	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 1.325,35
06.05.20	C4830	JA- 15 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,70	R\$ 420,55	R\$ 523,67	R\$ 366,57
06.05.21	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	0,70	R\$ 217,22	R\$ 270,48	R\$ 189,34
06.05.22	COTAÇÃO 01	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	20,25		R\$ 5,71	R\$ 115,63
06.05.23	COTAÇÃO 02	FECHE PUXADOR ALAVANCA FRONTAL EM ALUMÍNIO FOSCO	UND	37,00		R\$ 26,63	R\$ 985,31



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (24,52%)	TOTAL
06.06		ESPELHOS					
06.06.01	COTAÇÃO 04	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	21,28		R\$ 311,00	R\$ 6.618,08
06.07		ESQUADRIA - PORTÕES METÁLICOS PF1 E PF2					
06.07.01	COMP. 01	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERFORADO - PF1	UND	1,00	R\$ 1.262,15	R\$ 1.571,63	R\$ 1.571,63
06.07.02	COMP. 02	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERFORADO - PF2	UND	5,00	R\$ 676,36	R\$ 842,20	R\$ 4.211,00
06.07.03	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	18,48	R\$ 21,98	R\$ 27,37	R\$ 505,80
06.07.04	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA. - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (PO1)	M2	7,04	R\$ 494,52	R\$ 615,78	R\$ 4.335,09
06.07.05	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA. - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (PO2)	M2	8,02	R\$ 494,52	R\$ 615,78	R\$ 4.936,83
06.07.06	C4727	CERCA/GRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM. - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (GR1, GR2 E GR3)	M	33,23	R\$ 236,54	R\$ 294,54	R\$ 9.787,56
06.07.07	COMP. 03	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA (PINTADO AMBOS OS LADOS)	M2	145,20	R\$ 254,96	R\$ 317,47	R\$ 46.096,64
07		SISTEMAS DE COBERTURA					
07.01	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	M2	18,15	R\$ 129,90	R\$ 161,75	R\$ 2.935,76
07.02	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,94	R\$ 54,83	R\$ 68,27	R\$ 746,87
8		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
08.01	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,79	R\$ 30,80	R\$ 38,35	R\$ 720,60
08.02	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3,38	R\$ 48,13	R\$ 59,93	R\$ 202,56
08.03	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	30,64	R\$ 31,82	R\$ 39,62	R\$ 1.213,96
08.04	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI4 - P/PAREDE - BRANCA	M2	54,86	R\$ 57,12	R\$ 71,13	R\$ 3.902,19



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
08.05	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE- AZUL	M2	2,67	R\$ 47,00	R\$ 58,52	R\$ 156,25
08.06	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE- VERMELHO	M2	0,48	R\$ 47,00	R\$ 58,52	R\$ 28,09
08.07	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE- BRANCO	M2	1,50	R\$ 47,00	R\$ 58,52	R\$ 87,78
08.08	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE - AMARELO	M2	14,94	R\$ 47,00	R\$ 58,52	R\$ 874,29
08.09	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	629,61	R\$ 7,87	R\$ 9,80	R\$ 6.170,18
08.10	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	188,37	R\$ 10,73	R\$ 13,36	R\$ 2.249,42
08.11	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	191,30	R\$ 32,20	R\$ 40,10	R\$ 7.671,13
08.12	C4294	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	498,03	R\$ 56,39	R\$ 70,22	R\$ 34.971,67
08.13	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	738,27	R\$ 101,88	R\$ 126,86	R\$ 93.656,93
9		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)					R\$ 153.604,82
09.01	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	1028,94	R\$ 21,11	R\$ 26,29	R\$ 27.060,83
09.02	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	338,26	R\$ 42,56	R\$ 53,00	R\$ 17.927,78
09.03	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	23,72	R\$ 59,99	R\$ 74,70	R\$ 1.771,88
09.04	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	226,97	R\$ 41,38	R\$ 51,53	R\$ 11.695,76
09.05	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	355,53	R\$ 75,56	R\$ 94,09	R\$ 33.451,82
09.06	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	394,33	R\$ 87,43	R\$ 108,87	R\$ 42.930,71
09.07	C4623	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	27,90	R\$ 185,99	R\$ 231,59	R\$ 6.461,36
09.08	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	22,68	R\$ 112,90	R\$ 140,58	R\$ 3.188,35
09.09	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm	M	90,00	R\$ 78,83	R\$ 98,16	R\$ 8.834,40
09.10	C2285	SOLEIRA DE GRANITO L= 25cm	M	1,77	R\$ 132,45	R\$ 164,93	R\$ 291,93

**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON.- 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 1.2/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (24,52%)	TOTAL
10.1		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R\$ 18.081,42
10.1.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	15,70	R\$ 71,69	R\$ 89,27	R\$ 1.401,54
10.1.2	98682	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	28,22	R\$ 42,56	R\$ 53,00	R\$ 1.495,66
10.1.3	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (INCLUSO 5 CM DE LASTRO DE AREIA)	M2	67,22	R\$ 47,86	R\$ 59,60	R\$ 4.006,31
	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (LASTRO DE 10 CM DE AREIA)	M3	6,72	R\$ 106,14	R\$ 132,17	R\$ 889,45
10.1.4	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - ALERTA	M2	4,86	R\$ 112,90	R\$ 140,58	R\$ 683,22
10.1.5	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - DIRECIONAL	M2	8,64	R\$ 112,90	R\$ 140,58	R\$ 1.214,61
10.1.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	23,10	R\$ 30,99	R\$ 38,59	R\$ 891,43
10.1.8	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	368,56	R\$ 16,34	R\$ 20,35	R\$ 7.500,20
11		PINTURA					R\$ 100.702,73
11.01	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANGOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	1075,16	R\$ 15,69	R\$ 19,54	R\$ 21.008,63
11.02	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANGOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2715,32	R\$ 2,58	R\$ 3,21	R\$ 8.716,18
11.03	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANGOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	2715,32	R\$ 10,08	R\$ 12,55	R\$ 34.077,27
11.04	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	498,03	R\$ 2,79	R\$ 3,47	R\$ 1.728,16
11.05	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	498,03	R\$ 14,58	R\$ 18,16	R\$ 9.044,22
11.06	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	107,10	R\$ 15,10	R\$ 18,80	R\$ 2.013,48
11.07	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	107,10	R\$ 15,07	R\$ 18,77	R\$ 2.010,27
11.08	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	19,13	R\$ 7,28	R\$ 9,07	R\$ 173,51
11.09	C2476	TINTA EPOXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMISSAMENTO ACRÍLICO	M2	172,17	R\$ 102,30	R\$ 127,38	R\$ 21.931,01
12		INSTALAÇÃO HIDRAULICA					R\$ 15.266,61
12.01		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					
12.01.01	88446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,21	R\$ 5,57	R\$ 6,94	R\$ 29,22
12.01.02	88449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,96	R\$ 19,15	R\$ 23,85	R\$ 46,75



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 1.2/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (24,52%)	TOTAL
12.01.03	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,58	R\$ 50,43	R\$ 62,80	R\$ 224,82
12.01.04	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,19	R\$ 69,59	R\$ 86,65	R\$ 2.096,06
12.01.05	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,33	R\$ 33,59	R\$ 41,83	R\$ 515,76
12.01.06	C0018	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 110mm (4")	UN	4,00	R\$ 289,67	R\$ 360,70	R\$ 1.442,80
12.01.07	C0026	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 85mm (3")	UN	4,00	R\$ 205,96	R\$ 256,46	R\$ 1.025,84
12.01.08	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2")	UN	1,00	R\$ 11,49	R\$ 14,31	R\$ 14,31
12.01.09	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 71,08	R\$ 88,51	R\$ 354,04
12.01.10	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 4,89	R\$ 6,09	R\$ 6,09
12.01.11	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 5,27	R\$ 6,56	R\$ 32,80
12.01.12	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 9,73	R\$ 12,12	R\$ 48,48
12.01.13	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 18,82	R\$ 23,43	R\$ 23,43
12.01.14	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 40,08	R\$ 49,91	R\$ 99,82
12.01.15	C0505	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3"x2 1/2" (85X75mm)	UN	7,00	R\$ 37,92	R\$ 47,22	R\$ 330,54
12.01.16	C0508	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=4"x3" (110X85mm)	UN	1,00	R\$ 85,98	R\$ 107,06	R\$ 107,06
12.01.17	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 102,68	R\$ 127,86	R\$ 127,86
12.01.18	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 6,74	R\$ 8,39	R\$ 8,39
12.01.19	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 126,32	R\$ 157,29	R\$ 157,29
12.01.20	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 37,38	R\$ 46,55	R\$ 46,55
12.01.21	94699	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 127,86	R\$ 159,21	R\$ 159,21
12.01.22	94701	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 226,01	R\$ 281,43	R\$ 281,43



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
12.01.23	94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 70,28	R\$ 87,51	87,51
12.01.24	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 60,60	R\$ 75,46	75,46
12.01.25	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 124,52	R\$ 155,05	155,05
12.01.26	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 124,52	R\$ 155,05	155,05
12.02		TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					
12.02.01	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 18,98	R\$ 23,63	23,63
12.02.02	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 325,73	R\$ 405,60	811,20
12.02.03	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 86,76	R\$ 108,03	216,06
12.02.04	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 659,17	R\$ 820,80	1.641,60
12.02.05	C2169	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	5,00	R\$ 135,82	R\$ 169,12	845,60
12.02.06	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	31,00	R\$ 79,10	R\$ 98,50	3.063,50
12.02.07	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	R\$ 82,35	R\$ 102,54	1.025,40
13		DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					
13.01		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					
13.01.01	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,25	R\$ 25,12	R\$ 31,28	132,94
13.01.03	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 43,25	R\$ 53,85	323,10
13.02		ACESSÓRIOS					
13.02.01	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	M2	2,00	R\$ 199,01	R\$ 247,81	495,62
14		INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
14.01	C3584	CAIXA DE GORDURA/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	7,00	R\$ 76,86	R\$ 95,71	669,97
14.02	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	R\$ 887,29	R\$ 1.104,85	2.209,70
14.03	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 18,56	R\$ 23,11	693,30
14.04	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	39,00	R\$ 11,71	R\$ 14,58	568,62



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 1.2/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (24,52%)	TOTAL
14.05	C4451	SUMIDOURO	M2	14,81	R\$ 126,11	R\$ 157,03	R\$ 2.325,61
14.06	C2781	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M3	141,98	R\$ 28,93	R\$ 36,02	R\$ 5.114,12
14.07	C2862	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3	71,52	R\$ 118,72	R\$ 147,83	R\$ 10.572,80
		LASTRO DE BRITA					
15		LOUÇAS E METAIS				R\$ 84.745,53	
15.01	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	R\$ 1.025,38	R\$ 1.276,80	R\$ 2.553,60
15.02	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	R\$ 741,43	R\$ 923,23	R\$ 3.692,92
15.03	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	20,00	R\$ 469,50	R\$ 584,62	R\$ 11.692,40
15.04	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	R\$ 424,90	R\$ 529,09	R\$ 13.756,34
15.05	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	R\$ 361,99	R\$ 450,75	R\$ 9.916,50
15.06	C0985	CUBA DE INOX PARA BANCADA, COMPLETA	UN	18,00	R\$ 330,38	R\$ 411,39	R\$ 7.405,02
15.07	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 150,34	R\$ 187,20	R\$ 748,80
15.08	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, *44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 324,64	R\$ 404,24	R\$ 2.425,44
15.09	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R\$ 877,66	R\$ 1.092,86	R\$ 7.650,02
15.10	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 107,11	R\$ 133,37	R\$ 2.000,55
15.11	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	26,00	R\$ 30,90	R\$ 38,48	R\$ 1.000,48
15.12	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	R\$ 69,56	R\$ 86,62	R\$ 346,48
15.13	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V-2800W (INSTALADO)	UN	6,00	R\$ 159,50	R\$ 198,61	R\$ 1.191,66
15.14	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	15,00	R\$ 91,77	R\$ 114,27	R\$ 1.714,05
15.15	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 117,23	R\$ 145,97	R\$ 2.189,55
15.16	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	R\$ 23,19	R\$ 28,88	R\$ 317,68
15.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	32,00	R\$ 67,52	R\$ 84,08	R\$ 2.690,56
15.18	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	26,00	R\$ 62,35	R\$ 77,64	R\$ 2.018,64
15.19	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	22,00	R\$ 52,74	R\$ 65,67	R\$ 1.444,74
15.20	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/ DOIS GANCHOS	UN	22,00	R\$ 46,83	R\$ 58,31	R\$ 1.282,82
15.21	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/MCS	M	6,40	R\$ 225,57	R\$ 280,88	R\$ 1.797,63



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
15.22	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S (BARRA DE APOIO DE CANTO PARA LAVATÓRIO)	M	3,20	R\$ 225,57	R\$ 280,88	898,82
15.23	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S (BARRA DE APOIO DE CHUVEIRO PNE EM "L")	M	0,80	R\$ 225,57	R\$ 280,88	224,70
15.24	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S (PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL)	M	20,60	R\$ 225,57	R\$ 280,88	5.786,13
16		INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					R\$ 6.321,35
16.01	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREÇA, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	1,42	R\$ 2.648,64	R\$ 3.298,09	4.683,29
16.02	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM2	M2	0,16	R\$ 306,56	R\$ 381,73	61,08
16.03	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,90	R\$ 39,81	R\$ 49,57	44,61
16.04	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	16,15	R\$ 15,89	R\$ 19,79	319,61
16.05	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 56,79	R\$ 70,71	282,84
16.06	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 46,23	R\$ 57,57	57,57
16.07	92694	NIPLE EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 20,73	R\$ 25,81	51,62
16.08	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 13,25	R\$ 16,50	66,00
16.09	C1821	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UN	4,00	R\$ 55,43	R\$ 69,02	276,08
16.10	C2400	TE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2" PARA AGUA FRIA	UN	1,00	R\$ 14,15	R\$ 17,62	17,62
16.11	C3711	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (1"x 1 1/2") À (1"x 3/4")	UN	1,00	R\$ 34,07	R\$ 42,42	42,42
16.12	92953	LUBA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 22,56	R\$ 28,09	56,18
16.13	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KG/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 146,25	R\$ 182,11	182,11
16.14	20260	MANGUEIRA PARA GAS - G.I.P. PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	2,00	R\$ 17,96	R\$ 22,36	44,72
16.15	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 41,69	R\$ 51,91	103,82
16.16	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA COD 1 (348X348) PROIBIDO FUMAR	UN	1,00	R\$ 12,76	R\$ 15,89	15,89
16.17	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA COD 6 (348X348) PERIGO INFLAMÁVEL	UN	1,00	R\$ 12,76	R\$ 15,89	15,89

3



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
17							22.027,97
17.01	C1359	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	UN	7,00	R\$ 657,94	R\$ 819,27	R\$ 5.794,89
17.02	101907	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (CLASSE ABC)	UN	1,00	R\$ 845,46	R\$ 1.052,77	R\$ 1.052,77
17.03	94474	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	1,00	R\$ 127,77	R\$ 159,10	R\$ 159,10
17.04	94473	COTVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 117,23	R\$ 145,97	R\$ 291,94
17.05	C2563	COTVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	1,25	R\$ 120,20	R\$ 149,67	R\$ 187,09
17.06	94468	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	UN	2,00	R\$ 71,25	R\$ 88,72	R\$ 177,44
17.07	92357	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 191,08	R\$ 237,91	R\$ 237,91
17.08	94463	TÉ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	11,72	R\$ 122,80	R\$ 152,91	R\$ 1.792,11
17.09	101912	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 2.248,67	R\$ 2.800,04	R\$ 5.600,08
17.10	94499	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75x45x17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 268,41	R\$ 334,22	R\$ 1.671,10
17.11	99631	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 115,09	R\$ 143,31	R\$ 286,62
17.12	92896	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	R\$ 207,76	R\$ 258,70	R\$ 1.034,80
17.13	97589	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	R\$ 26,67	R\$ 33,21	R\$ 1.328,40
17.14	C4649	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	R\$ 45,06	R\$ 56,11	R\$ 448,88
17.15	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (PARA A LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE)	UN	3,00	R\$ 45,06	R\$ 56,11	R\$ 168,33
17.16	C3417	INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	2,00	R\$ 566,40	R\$ 705,28	R\$ 1.410,56
17.17	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - SINALIZAÇÃO HIDRANTES	UN	2,00	R\$ 15,26	R\$ 19,00	R\$ 38,00
17.18	C4650	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 28X13CM	UN	14,00	R\$ 10,63	R\$ 13,24	R\$ 185,36



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
17.19	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - SINALIZAÇÃO "SAIDA"	UN	3,00	R\$ 18,90	R\$ 23,53	R\$ 70,59
17.20	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - SINALIZAÇÃO EXTINTORES	UN	8,00	R\$ 15,26	R\$ 19,00	R\$ 152,00
18		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V					R\$ 202.547,55
18.01		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					
18.01.01	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 540,52	R\$ 673,06	R\$ 673,06
18.01.02	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 567,12	R\$ 706,18	R\$ 1.412,36
18.01.03	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 86,93	R\$ 108,25	R\$ 108,25
18.02		DISJUNTORES					
18.02.01	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	R\$ 12,45	R\$ 15,50	R\$ 418,50
18.02.02	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 79,38	R\$ 98,84	R\$ 790,72
18.02.03	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	R\$ 82,64	R\$ 102,90	R\$ 1.646,40
18.02.04	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	R\$ 82,64	R\$ 102,90	R\$ 2.675,40
18.02.05	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 86,55	R\$ 107,77	R\$ 862,16
18.02.06	93667	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 77,77	R\$ 96,84	R\$ 96,84
18.02.07	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	R\$ 82,64	R\$ 102,90	R\$ 411,60
18.02.08	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 86,55	R\$ 107,77	R\$ 215,54
18.02.09	101894	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 164,32	R\$ 204,61	R\$ 1.636,88
18.02.10	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 692,06	R\$ 861,75	R\$ 1.723,50
18.02.11	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	R\$ 232,13	R\$ 289,05	R\$ 289,05
18.02.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	R\$ 137,47	R\$ 171,18	R\$ 171,18
18.02.13	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	2,00	R\$ 232,13	R\$ 289,05	R\$ 578,10



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 1.2/2022



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
18.02.14	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	20,00	R\$ 119,10	R\$ 148,30	R\$ 2.966,00
18.02.15	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	4,00	R\$ 119,10	R\$ 148,30	R\$ 593,20
18.03		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
18.03.01	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	158,86	R\$ 8,54	R\$ 10,63	R\$ 1.688,68
18.03.02	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	126,59	R\$ 15,11	R\$ 18,81	R\$ 2.381,16
18.03.03	C1198	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	62,99	R\$ 26,76	R\$ 33,35	R\$ 2.100,72
18.03.04	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,35	R\$ 62,91	R\$ 78,34	R\$ 732,48
18.03.05	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,58	R\$ 71,96	R\$ 89,60	R\$ 856,37
18.03.06	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	4,00	R\$ 73,22	R\$ 91,17	R\$ 364,68
18.03.07	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	2,00	R\$ 158,13	R\$ 196,90	R\$ 393,80
18.03.08	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	R\$ 293,30	R\$ 365,22	R\$ 365,22
18.04		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					
18.04.01	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8432,30	R\$ 3,86	R\$ 4,81	R\$ 40.559,36
18.04.02	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1105,00	R\$ 5,96	R\$ 7,42	R\$ 8.199,10
18.04.03	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2080,60	R\$ 8,33	R\$ 10,37	R\$ 21.388,42
18.04.04	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	364,10	R\$ 14,94	R\$ 18,60	R\$ 6.772,26
18.04.05	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	82,20	R\$ 21,56	R\$ 26,85	R\$ 2.207,07
18.04.06	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	97,30	R\$ 25,95	R\$ 32,31	R\$ 3.143,76
18.04.07	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	291,90	R\$ 35,96	R\$ 44,78	R\$ 13.071,28
18.04.08	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	98,80	R\$ 72,49	R\$ 90,26	R\$ 8.917,69
18.04.09	92994	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	148,20	R\$ 121,95	R\$ 151,85	R\$ 22.504,17



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
18.05		ELETROCALHAS					
18.05.01	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (60X60)mm	M	31,30	R\$ 48,84	R\$ 60,82	R\$ 1.903,67
18.05.02	C1161	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	18,50	R\$ 53,49	R\$ 66,61	R\$ 1.232,29
18.05.03	C1159	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	11,50	R\$ 53,44	R\$ 66,54	R\$ 765,21
18.05.04	C1160	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	36,60	R\$ 63,87	R\$ 79,53	R\$ 2.910,80
18.05.05	C1155	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	5,50	R\$ 73,43	R\$ 91,44	R\$ 502,92
18.05.06	C1154	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	5,60	R\$ 86,70	R\$ 107,96	R\$ 604,58
18.05.07	C4535	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	11,10	R\$ 140,79	R\$ 175,31	R\$ 1.945,94
18.05.08	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	M	120,10	R\$ 22,21	R\$ 27,66	R\$ 3.321,97
18.06		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					
18.06.01	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	165,00	R\$ 19,31	R\$ 24,04	R\$ 3.966,60
18.06.02	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	R\$ 27,57	R\$ 34,33	R\$ 652,27
18.06.03	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	61,00	R\$ 29,66	R\$ 36,93	R\$ 2.252,73
18.06.04	C1686	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	151,00	R\$ 104,98	R\$ 130,72	R\$ 19.736,72
18.06.05	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	34,00	R\$ 92,01	R\$ 114,57	R\$ 3.895,38
18.06.06	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MOVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	9,00	R\$ 183,94	R\$ 229,04	R\$ 2.061,36
18.06.07	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W (150 W)	UN	4,00	R\$ 375,71	R\$ 467,83	R\$ 1.871,32
18.06.08	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCÉLULA ATÉ 400W (250 W)	UN	1,00	R\$ 375,71	R\$ 467,83	R\$ 467,83
18.06.09	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	20,00	R\$ 62,52	R\$ 77,85	R\$ 1.557,00
19		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
19.01	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,41	R\$ 5,57	R\$ 6,94	R\$ 2,85
19.02	C0591	CAIXA ALVEINARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	R\$ 293,30	R\$ 365,22	R\$ 365,22
19.03	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2.50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	11,00	R\$ 5.729,74	R\$ 7.134,67	R\$ 78.481,37
19.04	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1.00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	R\$ 2.743,75	R\$ 3.416,52	R\$ 10.249,56





**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 1.2/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
20		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				R\$	62.478,67
20.01		EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
20.01.01	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA "5" FURUKAWA	UN	2,00	R\$ 470,00	R\$ 585,24	R\$ 1.170,48
20.01.02	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 KBPS E DUAS PORTAS 10/100/1000 KBPS. - PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	R\$ 5.413,51	R\$ 6.740,90	R\$ 13.481,80
20.01.03	C4566	BLOCO IDC-100 PARES INTERNO, IDC-IDC, PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 254,49	R\$ 316,89	R\$ 316,89
20.01.04	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	R\$ 39,09	R\$ 48,67	R\$ 146,01
20.01.05	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00	R\$ 56,67	R\$ 70,57	R\$ 141,14
20.01.06	C3764	RACK FECHADO 24 US, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	R\$ 2.304,96	R\$ 2.870,14	R\$ 2.870,14
20.01.07	COTAÇÃO 03	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ- 300MPBS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00		R\$ 602,12	R\$ 1.204,24
20.02		CABOS EM PAR TRANÇADOS					
20.02.01	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	144,00	R\$ 11,28	R\$ 14,05	R\$ 2.023,20
20.02.02	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1268,50	R\$ 11,78	R\$ 14,67	R\$ 18.608,90
20.02.03	C0544	CABO LÓGICO/VIDEO COAXIAL 50 (OHMS)	M	341,00	R\$ 10,81	R\$ 13,46	R\$ 4.589,86
20.03		CABOS DE CONEXÃO					
20.03.01	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45/RJ-45 DE 2,50m	UN	26,00	R\$ 19,90	R\$ 24,78	R\$ 644,28
20.04		TOMADAS					
20.04.01	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4"x4" (NÃO INCLUSA)	UN	26,00	R\$ 52,40	R\$ 65,25	R\$ 1.696,50
20.05		CAIXAS E ACESSÓRIOS					
20.05.01	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	1,00	R\$ 158,13	R\$ 196,90	R\$ 196,90
20.05.02	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00	R\$ 7,38	R\$ 9,19	R\$ 9,19
20.06		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					
20.06.01	C2545	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 25mm (1")	M	50,40	R\$ 91,43	R\$ 113,85	R\$ 5.738,04
20.06.02	C2546	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1 1/4")	M	4,10	R\$ 108,36	R\$ 134,93	R\$ 553,21
20.06.03	C2552	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COST.INCL.CONEXÕES D=50mm (2")	M	22,00	R\$ 159,15	R\$ 198,17	R\$ 4.359,74
20.06.04	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	77,74	R\$ 48,84	R\$ 60,82	R\$ 4.728,15
21		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA				R\$	R\$ 2.744,41
21.01	C1354	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	1,00	R\$ 1.636,73	R\$ 2.038,06	R\$ 2.038,06
21.02	C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR EOLICO	M	5,00	R\$ 113,45	R\$ 141,27	R\$ 706,35
22		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				R\$	R\$ 45.932,03
22.01	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	3,00	R\$ 128,76	R\$ 160,33	R\$ 480,99
22.02	I8526	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, EXPRESSURA 6MM)	UN	1,00	R\$ 209,10	R\$ 260,37	R\$ 260,37
22.03	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	2,93	R\$ 41,21	R\$ 51,31	R\$ 150,34

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 12/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/BDI (24,52%)	TOTAL
22.04	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	R\$ 91,89	R\$ 114,42	R\$ 114,42
22.05	96971	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MMF, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	5,00	R\$ 32,69	R\$ 40,71	R\$ 203,55
22.06	C0869	CORDOALHA COBRE NU 35MM2 E ISOLADORES PIPARA-RAIO	M	330,00	R\$ 47,40	R\$ 59,02	R\$ 19.476,60
22.07	96974	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MMF, NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	260,00	R\$ 77,86	R\$ 96,95	R\$ 25.207,00
22.08	10841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UND	12,00	R\$ 2,59	R\$ 3,23	R\$ 38,76
23		RESERVATÓRIO					R\$ 81.432,26
23.01		ELEMENTOS PRÉ-MOLDADOS					
23.01.01	C0898	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3,00 X 1,00m) (ANEIS CASTELO DÁGUA)	M	7,50	R\$ 2.956,65	R\$ 3.681,62	R\$ 27.612,15
23.01.02	86272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	R\$ 202,91	R\$ 252,66	R\$ 4.042,56
23.01.03	100475	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,14	R\$ 760,32	R\$ 946,75	R\$ 132,55
23.03		TAMPA SUPERIOR					
23.03.01	C0840	CONCRETO PAVIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,85	R\$ 395,54	R\$ 492,53	R\$ 418,65
23.03.02	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	32,36	R\$ 113,31	R\$ 141,09	R\$ 4.585,67
23.03.03	86272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	1,00	R\$ 202,91	R\$ 252,66	R\$ 252,66
23.04		PROTEÇÃO E MONTAGEM					
23.04.01	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	8,94	R\$ 71,69	R\$ 89,27	R\$ 798,07
23.04.02	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIÉSTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	81,08	R\$ 66,48	R\$ 82,78	R\$ 6.711,80
23.04.03	C2773	ESCADA DE MARINHEIRO, DEGRAUS FERRO REDONDO 1"	M	7,50	R\$ 217,85	R\$ 271,27	R\$ 2.034,53
23.04.04	C1449	GUARDA CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M	9,42	R\$ 335,87	R\$ 418,23	R\$ 3.939,73
23.04.05	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	77,72	R\$ 4,50	R\$ 5,60	R\$ 435,23
23.04.06	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	1,09	R\$ 118,72	R\$ 147,83	R\$ 161,13
23.04.07	C4728	CERCA/GRADIL NYLFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIÉSTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,60	R\$ 315,81	R\$ 393,25	R\$ 9.280,70



**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SERVINTA 27.4 DECON. 02/2021 / TABELA SERVINTA DECON. 32/2022



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL
23.04.08	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,70	R\$ 494,52	R\$ 615,78	R\$ 1.046,83
24		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$	173.742,69
24.01	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	R\$ 3.728,54	R\$ 4.642,78	R\$ 4.642,78
24.02	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	48,53	R\$ 305,61	R\$ 380,55	R\$ 18.468,09
24.03	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	M2	56,26	R\$ 246,12	R\$ 306,47	R\$ 17.242,00
24.04	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	48,02	R\$ 140,99	R\$ 175,56	R\$ 8.430,39
24.05	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	7,22	R\$ 171,81	R\$ 213,94	R\$ 1.544,65
24.06	C0357	BANCO E ACABAMENTO EM GRANITO	M2	3,62	R\$ 481,05	R\$ 599,00	R\$ 2.168,38
24.07	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR-CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	352,00	R\$ 276,62	R\$ 344,45	R\$ 121.246,40
25		SERVIÇOS FINAIS				R\$	5.527,44
25.01	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	1510,23	R\$ 2,94	R\$ 3,66	R\$ 5.527,44
		VALOR TOTAL COM BDI				R\$	1.493.192,53

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$1.493.192,53 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E CIIQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 07 DE MARÇO DE 2023



SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA FINANCEIRA CONTIDOS NO OBJETO A SER LICITADO

Tendo em vista a natureza dos serviços objeto desta licitação, é necessário que a licitante apresente atestado de capacidade técnica que comprove que a mesma tenha executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes ou superiores aos serviços discriminados a seguir.
A avaliação, por ocasião da qualificação técnica - financeira das empresas licitantes, deve observar a execução de percentuais mínimos de 40% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço.

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO TABELA	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (24,52%)	TOTAL	% de relevância FINANCEIRA do ITEM
06.03		PORTAS EM ALUMÍNIO						
06.03.05	C1988	PORTA DE ALUMÍNIO C/VIDRO CRISTAL TEMPERADO 8mm - PA04	M2	113,40	R\$ 390,98	R\$ 486,85	R\$ 55.208,79	3,70%
06.07		ESQUADRIA - PORTÕES METÁLICOS PF1 E PF2						
06.07.07	COMP. 03	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA (PINTADO AMBOS OS LADOS)	M2	145,20	R\$ 254,96	R\$ 317,47	R\$ 46.086,64	3,09%
8		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						
08.12	C4284	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	488,03	R\$ 56,39	R\$ 70,22	R\$ 34.971,87	2,34%
08.13	C4480	FORRO ACÚSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	738,27	R\$ 101,88	R\$ 126,86	R\$ 93.666,93	6,27%
9		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)						
09.05	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	355,53	R\$ 75,56	R\$ 94,09	R\$ 33.451,82	2,24%
09.06	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", e=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	394,33	R\$ 87,43	R\$ 108,87	R\$ 42.930,71	2,88%
11		PINTURA						
11.03	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	M2	2715,32	R\$ 10,08	R\$ 12,55	R\$ 34.077,27	2,28%
18		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V						
18.04		CABOS E FIOS (CONDUTORES)						
18.04.01	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8432,30	R\$ 3,86	R\$ 4,81	R\$ 40.559,36	2,72%
19		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						
19.03	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	11,00	R\$ 5.729,74	R\$ 7.134,67	R\$ 78.481,37	5,26%
24		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
24.07	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	352,00	R\$ 276,62	R\$ 344,45	R\$ 121.246,40	8,12%



**SECRETARIA GERAL
DE INFRAESTRUTURA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UIMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)												TOTALS		
				30	60	90	120	150	180	210	240	270						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 13.361,90	0,89%	R\$ 13.361,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.361,90	100,00%
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDações	R\$ 2.497,11	0,17%	R\$ 2.497,11	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.497,11	100,00%
3.0	FUNDações	R\$ 12.061,75	0,81%	R\$ 12.061,75	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.061,75	100,00%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 3.729,32	0,25%	R\$ 2.983,46	R\$ 745,86	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.729,32	100,00%
5.0	VEDações	R\$ 13.693,45	0,92%	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.693,45	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 13.693,45	100,00%
6.0	ESQUADRIAS	R\$ 224.899,06	15,06%	R\$ -	R\$ 44.979,81	R\$ 44.979,81	R\$ 44.979,81	R\$ 44.979,81	R\$ 89.959,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 224.899,06	100,00%
7.0	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 3.682,63	0,25%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.682,63	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.682,63	100,00%
8.0	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 151.905,05	10,17%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.190,51	R\$ 30.381,01	R\$ 30.381,01	R\$ 45.571,52	R\$ 45.571,52	R\$ 37.976,26	R\$ 22.785,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 151.905,05	100,00%
9.0	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 153.604,82	10,29%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 46.081,45	R\$ 30.720,96	R\$ 30.720,96	R\$ 20,00%	R\$ 30.720,96	R\$ 153.604,82	100,00%
10.0	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 18.081,42	1,21%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.081,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 18.081,42	100,00%
11.0	PINTURA	R\$ 100.702,73	6,74%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.070,27	R\$ 20.140,55	R\$ 20.140,55	R\$ 35.245,96	R\$ 35,00%	R\$ 35,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.702,73	100,00%
12.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$ 15.268,61	1,02%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.634,31	R\$ 7.634,31	R\$ 7.634,31	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.268,61	100,00%
13.0	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 951,66	0,06%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 951,66	R\$ 951,66	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 951,66	100,00%
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$ 22.154,12	1,48%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.430,82	R\$ 6.646,24	R\$ 6.646,24	R\$ 6.646,24	R\$ 6.646,24	R\$ 20,00%	R\$ 20,00%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.154,12	100,00%
15.0	LOUÇAS E METAIS	R\$ 84.745,53	5,68%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.949,11	R\$ 16.949,11	R\$ 16.949,11	R\$ 16.949,11	R\$ 10,00%	R\$ 10,00%	R\$ 8.474,55	R\$ 8.474,55	R\$ 33.898,21	R\$ 84.745,53	100,00%
16.0	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 6.321,35	0,42%	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.321,35	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.321,35	100,00%





**SECRETARIA GERAL
DE INFRAESTRUTURA**



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obr.: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO	CUSTO TOTAL COM BDI	% DO TOTAL	PRAZO (DIAS)											TOTALS
				30	60	90	120	150	180	210	240	270			
17.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 22.027,97	1,48%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.405,59	R\$ 2.202,80	R\$ 15.419,58	R\$ 2.202,80	R\$ 15.419,58	R\$ 22.027,97
18.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V	R\$ 202.547,55	13,56%	R\$ -	R\$ 30.382,13	R\$ 10.127,38	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 60.764,27	R\$ 50.636,89	R\$ -	R\$ 50.636,89	R\$ -	R\$ 202.547,55
19.0	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	R\$ 89.099,00	5,97%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25,00%	R\$ 89.099,00	
20.0	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA	R\$ 62.478,67	4,18%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20,00%	R\$ 62.478,67	
21.0	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 2.744,41	0,18%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 50,00%	R\$ 2.744,41	
22.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 45.932,03	3,08%	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.966,02	R\$ 22.966,02	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 45.932,03
23.0	RESERVATÓRIO	R\$ 61.432,26	4,11%	R\$ 61.432,26	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 61.432,26
24.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 173.742,69	11,84%	R\$ 17.374,27	R\$ 52.122,81	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 34.748,54	R\$ 20,00%	R\$ 173.742,69	
25.0	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 5.527,44	0,37%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.527,44	
TOTAL		R\$ 1.493.192,53	100%	R\$ 109.710,75	R\$ 128.230,62	R\$ 98.088,00	R\$ 98.884,09	R\$ 223.356,48	R\$ 186.026,74	R\$ 171.363,17	R\$ 251.956,01	R\$ 226.577,68	R\$ 1.493.192,53	R\$ 1.493.192,53	
			R\$ (ACUM.)												
			% (PER.)												
			% (ACUM.)												



SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QNTDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ ESPES/ ALTURA	AREA	VOLUME	TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES									
01.01	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00		2,00	3,00		6,00		6,00
01.02	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1,00						1,00
01.03	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1,00						1,00
01.04	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	20,00		4,00	5,00		20,00		20,00
01.05	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	1033,10	AREA IRREGULAR - ENTORNO DA EDIFICAÇÃO				1033,10		1033,10
01.06	98811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	832,36	SOMATÓRIO DAS AREAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO				832,36		832,36
02.01		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDADAÇÕES									
02.01.01		MURETA									
02.01.01	C5177	ESCAVAÇÃO EM ROCHA BRANDA A FRIO COM ESCAVADORA HIDRAULICA E ROMPEDOR ACOPLADO	M3	5,63		38,13	0,40	0,36		5,63	5,63
02.01.02	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	5,36		37,22	0,40	0,36		5,36	5,36
02.01.03	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	17,74		76,35	0,23		17,74		17,74
02.01.04	96995	REATERRO MANUAL, APLADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	6,39		88,75	0,20	0,36		6,39	6,39
03		FUNDADAÇÕES									
03.01		MURETA - BLOCOS									
03.01.01	94864	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,71		52,50			0,07	3,71	3,71
03.01.02	96817	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	27,97					27,97		27,97
03.01.03	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	21,39					21,39		21,39
03.01.04	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	34,36	34,36						34,36
03.01.05	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	37,91	37,91						37,91
03.01.06	94865	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,38						2,38	2,38
03.02		MURETA - VIGAS BALDRAME									
03.02.01	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. PFUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	28,49	X2 LADOS	38,13		0,36	14,25		28,49
03.02.02	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	62,91	62,91						62,91
03.02.03	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	26,62	26,62						26,62
03.02.04	94865	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,52		38,13	0,20	0,19		1,52	1,52
04		SUPERESTRUTURA									
04.01		CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES									
04.01.01	C1999	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP = 12mm UTIL. 5X	M2	17,29						17,29	17,29
04.01.02	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	48,82	48,82						48,82
04.01.03	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	20,36	20,36						20,36
04.01.04	94865	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,80						0,80	0,80
05		VEDAÇÕES									
05.01		ALVENARIA DE VEDAÇÃO									
05.01.01	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	22,63		18,86		1,20	22,63		22,63
05.02		ALVENARIA DE MURETA									
05.02.01	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	18,12					18,12		18,12

388
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SINAPI 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QNTDDE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ ESPES./ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
06		ESQUADRIAS									
06.01		PORTAS DE MADEIRA									
06.01.01	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	10,00						10,00
06.01.02	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	5,00						5,00
06.01.03	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	20,00						20,00
06.01.04	C0226	ARMÁRIO EM BRUMASA REVESTIDO COM FORMICA	M2	9,60		24,00	0,40		9,60		9,60
06.01.05	C4621	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	M2	11,20					11,20		11,20
06.02		FERRAGENS E ACESSÓRIOS									
06.02.01	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	5,00						5,00
06.03		PORTAS EM ALUMÍNIO									
06.03.01	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA01 (1,00X2,10)	#REF!	2,31	PA01				2,31		2,31
06.03.02	102170	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021, P. - PA 01	#REF!	0,81	PA01				0,81		0,81
06.03.03	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA02	#REF!	1,88	PA02				1,88		1,88
06.03.04	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA 03	#REF!	6,72	PA03				6,72		6,72
06.03.05	C1988	PORTA DE ALUMÍNIO CAVIDRO CRISTAL, TEMPERADO 8mm - PA04	M2	113,40	PA04				113,40		113,40
06.03.06	C1988	PORTA DE ALUMÍNIO CAVIDRO CRISTAL, TEMPERADO 8mm - PA05	M2	5,04	PA05				5,04		5,04
06.03.07	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA 06	#REF!	4,44	PA06				4,44		4,44
06.03.08	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - PA 07	#REF!	5,25	PA07				5,25		5,25
06.04		PORTAS DE VIDRO - PV									
06.04.01	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00	1,00						1,00
06.04.02	C4651	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	4,03			1,75	2,30	4,03		4,03
06.04.03	102188	MOLLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2,00	2,00						2,00
06.04.04	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,60		1,60					1,60
06.04.05	102189	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADIÇAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLLA E PUXADOR. AF_01/2021	UN	1,00	1,00						1,00
06.04.06	C4651	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	4,03			1,75	2,30	4,03		4,03
06.04.07	102188	MOLLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021	UN	2,00	2,00						2,00
06.04.08	C4638	PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	1,60		1,60					1,60
06.04.09	C1451	GUICHÊ EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO E=10mm (VIDRO FIXO)	M2	3,53			0,55	2,85			3,53
					X2		1,75	0,35	2,92		2,92
									0,61		0,61

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1. DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QNTD/LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ESPES/ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
06.05		JANELAS DE ALUMÍNIO - JA									
06.05.01	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,75	JA01				1,75		1,75
06.05.02	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - (MODELO GUILHOTINA) - JA02	M2	1,60	JA02				1,60		1,60
06.05.03	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JA04	M2	2,03	JA04				2,03		2,03
06.05.04	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO. COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JA05	M2	2,10	JA05				2,10		2,10
06.05.05	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,40	4 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		1,40
06.05.06	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	1,40	4 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		1,40
06.05.07	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 - JA_07	M2	4,90	JA7				4,90		4,90
06.05.08	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,70	2 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		0,70
06.05.09	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	0,70	2 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		0,70
06.05.10	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,50	10 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		3,50
06.05.11	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	3,50	10 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		3,50
06.05.12	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	1,40	4 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		1,40
06.05.13	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	1,40	4 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		1,40
06.05.14	C4880	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	2,10	6 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		2,10
06.05.15	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	2,10	6 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		2,10
06.05.16	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	3,15	9 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		3,15
06.05.17	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	3,15	9 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		3,15
06.05.18	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	4,90	14 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		4,90
06.05.19	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	4,90	14 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		4,90
06.05.20	C4830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL. EXCLUSIVE VIDRO	M2	0,70	2 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		0,70
06.05.21	C2672	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS CMASSA ESP = 6mm, COLOCADO	M2	0,70	2 PEÇAS (0.50X0,70)	0,50	0,70		0,35		0,70
06.05.22	COTAÇÃO 01	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	20,25					20,25		20,25
06.05.23	COTAÇÃO 02	FECHO PUXADOR ALAVANCA FRONTAL EM ALUMÍNIO FOSCO	UND	37,00	37,00						37,00
06.06		ESPELHOS									
06.06.01	COTAÇÃO 03	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	21,28					21,28		21,28

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR/QNTDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ESPES./ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
06.07		ESQUADRIA - PORTÕES METÁLICOS PF1 E PF2									
06.07.01	COMP. 01	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERFORADO - PF1	UND	1,00	1,00						1,00
06.07.02	COMP. 02	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERFORADO - PF2	UND	5,00	5,00						5,00
06.07.03	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	18,48	PF1 E PF2				18,48		18,48
06.07.04	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (P01)	M2	7,04	P01				7,04		7,04
06.07.05	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - (P02)	M2	8,02	P02				8,02		8,02
06.07.06	C4727	CERCA GRADIL NYLOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - (GR1 - GR2 E GR3)	M	33,23		33,23					33,23
06.07.07	COMP. 03	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PERFORADA (PINTADO AMBOS OS LADOS)	M2	145,20					145,20		145,20
07		SISTEMAS DE COBERTURA									
07.01	C2450	TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17,6%	M2	18,15			8,45		18,17		18,17
07.02	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	10,94	10,94						10,94
8		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS									
08.01	87535	EMBOCO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	18,79					18,79		18,79
08.02	87775	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	3,38					3,38		3,38
08.03	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5	M2	30,64					30,64		30,64
08.04	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - PI PAREDE - BRANCA	M2	54,86					54,86		54,86
08.05	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - PI PAREDE - AZUL	M2	2,67					2,67		2,67
08.06	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - PI PAREDE - VERMELHO	M2	0,48					0,48		0,48
08.07	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - PI PAREDE - BRANCO	M2	1,50					1,50		1,50
08.08	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - PI PAREDE - AMARELO	M2	14,94					14,94		14,94
08.09	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	629,61					629,61		629,61
08.10	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	168,37					168,37		168,37
08.11	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 70M, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	191,30		191,30					191,30
08.12	C4254	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	498,03	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				498,03		498,03



SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QTD/LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ESPES./ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
08.13	C4480	FORRO ACUSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL CPERFIL "T" EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	738,27	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				738,27		738,27
9		SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)									
09.01	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E ÁREA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	M2	1028,94	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				1028,94		1028,94
09.02	99882	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	#REF!	338,26	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				338,26		338,26
09.03	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPOXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE PRIMER EPOXI. AF_06/2021	M2	23,72	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				23,72		23,72
09.04	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35x35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	226,97	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				226,97		226,97
09.05	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60x60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	365,53	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				365,53		365,53
09.06	C4504	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", esp=2,0mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	394,33	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				394,33		394,33
09.07	C4623	PISO PODOFATIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	27,90	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				27,90		27,90
09.08	C4624	PISO PODOFATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	22,68	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				22,68		22,68
09.09	C2284	SOLEIRA DE GRANTO L= 15cm	M	90,00		90,00					90,00
09.10	C2285	SOLEIRA DE GRANTO L= 25cm	M	1,77		1,77					1,77
10.1		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA									
10.1.1	94893	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	15,70	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				15,70		15,70
10.1.2	99882	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E ÁREA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020 - RAMPA DE ACESSO	#REF!	28,22	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				28,22		28,22
10.1.3	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIJINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (INCLUSIVE 5 CM DE LASTRO DE ÁREA)	M2	67,22	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				67,22		67,22
10.1.4	C2880	LASTRO DE ÁREA ADQUIRIDA (LASTRO DE 10 CM DE ÁREA)	M3	6,72							0,00
10.1.4	C4624	PISO PODOFATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - ALERTA	M2	4,86	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				4,86		4,86
10.1.5	C4624	PISO PODOFATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - DIRECIONAL	M2	8,64	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				8,64		8,64
10.1.6	94263	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	23,10		23,10					23,10
10.1.8	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_06/2018	M2	388,56	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				388,56		388,56
11		PINTURA									
11.01	96126	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_06/2017	M2	1075,16	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				1075,16		1075,16
11.02	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAINOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2715,32	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				2715,32		2715,32
11.03	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA	#REF!	2715,32	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				2715,32		2715,32
11.04	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	488,03	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				488,03		488,03
11.05	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	488,03	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				488,03		488,03
11.06	102201	APLICAÇÃO MASSA ACRÍLICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_01/2021	M2	107,10	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				107,10		107,10
11.07	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	M2	107,10	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				107,10		107,10
11.08	102208	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	M2	19,13	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				19,13*		19,13

10

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAURO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR/ QNTDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ ESPES./ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
11.09	C2476	TINTA EPOXI EM PAREDES, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO	M2	172,17	ÁREAS INDICADAS EM PROJETO				172,17		172,17
12		INSTALAÇÃO HIDRAULICA									
12.01		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO									
12.01.01	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,21		4,21					4,21
12.01.02	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,96		1,96					1,96
12.01.03	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,58		3,58					3,58
12.01.04	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	24,19		24,19					24,19
12.01.05	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,33		12,33					12,33
12.01.06	C3018	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/VC. D'ÁGUA 110mm (4")	UN	4,00		4,00					4,00
12.01.07	C0026	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/VC. D'ÁGUA 85mm (3")	UN	4,00		4,00					4,00
12.01.08	C0019	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/VC. D'ÁGUA 20mm (1/2")	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.09	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00		4,00					4,00
12.01.10	94670	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM X 4. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	#REF!	1,00		1,00					1,00
12.01.11	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2. INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	#REF!	5,00		5,00					5,00
12.01.12	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	#REF!	4,00		4,00					4,00
12.01.13	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	#REF!	1,00		1,00					1,00
12.01.14	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3. INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	#REF!	2,00		2,00					2,00
12.01.15	C3505	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSSC. D=37X2 1/2. (65X75mm)	UN	7,00		7,00					7,00
12.01.16	C3508	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSSC. D=47X3 1/2. (110X85mm)	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.17	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.18	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.19	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.20	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.21	94659	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.22	94701	TÉ, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.23	94698	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.24	89530	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.25	89532	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00					1,00
12.01.26	89532	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00		1,00					1,00

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VICOSOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QNTDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ ESPES./ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
12.02		TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS									
12.02.01	103041	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 1/2". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00						1,00
12.02.02	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00						2,00
12.02.03	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4". COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00						2,00
12.02.04	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00						2,00
12.02.05	C2169	REGISTRO DE GAVETA, C/ CANOPLA CROMADA D= 40mm (1 1/2")	UN	5,00	5,00						5,00
12.02.06	C2166	REGISTRO DE GAVETA, C/ CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	UN	31,00	31,00						31,00
12.02.07	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	10,00						10,00
13		DRENAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS									
13.01		TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC									
13.01.01	89846	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AEREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4,25		4,25					4,25
13.01.03	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	6,00						6,00
13.02		ACESSÓRIOS									
13.02.01	C0606	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO ESP = 5cm	M2	2,00	2,00	1,00	1,00				2,00
14		INSTALAÇÃO SANITÁRIA									
14.01	C3584	CAIXA DE GORDURAS/SABÃO PRÉ MOLDADA - PADRÃO POPULAR	UN	7,00	7,00						7,00
14.02	C0608	CAIXA EM ALVENARIA (80X80X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	2,00						2,00
14.03	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	30,00	30,00						30,00
14.04	C4822	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	39,00	39,00						39,00
14.05	C4451	SUJIDOURO									
14.06	C2781	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ PISO - VÃO DE 1,81 A 2,80 m	M2	14,81					14,81		14,81
14.07	74154004	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. DE 1,51 a 3,00m	M3	141,98						141,98	141,98
		LASTRO DE BRITA	M3	71,52						71,52	71,52
15		LOUÇAS E METAIS									
15.01	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	2,00						2,00
15.02	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	4,00						4,00
15.03	C3247	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UN	20,00	20,00						20,00
15.04	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	26,00						26,00
15.05	89938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00	22,00						22,00
15.06	C0985	CUBA DE INOX PARA BANHADA COMPLETA	UN	18,00	18,00						18,00
15.07	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00						4,00
15.08	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6,00						6,00
15.09	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÍDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	7,00						7,00
15.10	100680	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	15,00						15,00
15.11	C4670	PORTA PAPEL METÁLICO	UN	26,00	26,00						26,00

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMORIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VICOSOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPT DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUNT.	FATOR/ QNTD/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ ESPES./ ALTURA	AREA	VOLUME	TOTAL
15.12	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	4,00	4,00						4,00
15.13	C2507	TORNEIRA ELÉTRICA AUTOMÁTICA 220V/2800W (INSTALADO)	UN	6,00	6,00						6,00
15.14	C2167	REGISTRO DE GAVETA CROMADA D= 25mm (1")	UN	15,00	15,00						15,00
15.15	86809	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	15,00	15,00						15,00
15.16	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	11,00	11,00						11,00
15.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	32,00	32,00						32,00
15.18	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	26,00	26,00						26,00
15.19	C4825	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS	UN	22,00	22,00						22,00
15.20	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	UN	22,00	22,00						22,00
15.21	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX. P/MC'S	M	6,40		6,4					6,40
15.22	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX. P/MC'S (BARRA DE APOIO DE CANTO PARA LAVATÓRIO)	M	3,20		3,2					3,20
15.23	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX. P/MC'S (BARRA DE APOIO DE CHUVEIRO PNE EM L')	M	0,80		0,8					0,80
15.24	C1888	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX. P/MC'S (PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL)	M	20,60		20,6					20,60
16		INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL									
16.01	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 26 MPa. AF_ 11/2022	M3	1,42						1,42	1,42
16.02	C2423	TELA METÁLICA AÇO GALVANIZADO, MALHA (13 X 13)MM/2	M2	0,16					0,16		0,16
16.03	92686	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	M	0,90		0,90					0,90
16.04	C1250	ENVELOPE DE CONCRETO P/PROTEÇÃO DE TUBO PVC ENTERRADO	M	16,15		16,15					16,15
16.05	95249	VALVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	4,00		4,00					4,00
16.06	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00		1,00					1,00
16.07	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00		2,00					2,00
16.08	92682	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	4,00		4,00					4,00
16.09	C1821	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=85mm (2 1/2")	UN	4,00		4,00					4,00
16.10	C2400	TE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2" PARA ÁGUA FRIA	UN	1,00		1,00					1,00
16.11	C3711	REDUÇÃO AÇO ASTM A-120 ROSCÁVEL DE (1" X 1/2") A (1" X 3/4")	UN	1,00		1,00					1,00
16.12	92963	LUBRIFICANTE EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	2,00		2,00					2,00
16.13	101917	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGf/cm2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00		1,00					1,00
16.14	20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANÇADA, DIÂMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO DE 1M (NORMATIZADA)	UN	2,00		2,00					2,00
16.15	103029	REGISTRO OU REGULADOR DE GAS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2021	UN	2,00		2,00					2,00
16.16	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA COD. 1 (348X348) PROIBIDO FUMAR	UN	1,00		1,00					1,00
16.17	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA COD. 6 (348X348) PERIGO INFLAMÁVEL	UN	1,00		1,00					1,00
17		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO									
17.01	C1359	EXTINTOR DE GAS CARBÔNICO OU PU QUÍMICO DE 4 OU 6KG (CLASSE ABC)	UN	7,00		7,00					7,00
17.02	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020_PE	UN	1,00		1,00					1,00



SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAURO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QNTDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ESPES/ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
17.03	94474	COTOVELO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00						1,00
17.04	94473	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	2,00						2,00
17.05	C2653	TUBO AÇO GALV. C/OU SUCOSTURA D=65mm (2 1/2)	M	1,25		1,25					1,25
17.06	94468	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	2,00						2,00
17.07	92357	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00						1,00
17.08	94463	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	11,72		11,72					11,72
17.09	101912	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75x45x17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2, ADAPTADOR STORZ 2 1/2, MANGUEIRA DE INCENDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00						2,00
17.10	94489	REGISTRO DE GAIVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	5,00						5,00
17.11	99831	VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00						2,00
17.12	92886	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	4,00						4,00
17.13	97589	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	40,00						40,00
17.14	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	UN	8,00	8,00						8,00
17.15	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (PARA A LOCALIZAÇÃO DO HIDRANTE)	UN	3,00	3,00						3,00
17.16	C3417	SINALIZAÇÃO ELETROMECÂNICA DE CONJUNTO MOTO-BOMBA ATÉ 4 CV	UN	2,00	2,00						2,00
17.17	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL, APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - SINALIZAÇÃO HIDRANTES	UN	2,00	2,00						2,00
17.18	C4650	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL, APLICADO EM ROTA DE FUGA 26X13CM (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - SINALIZAÇÃO HIDRANTES	UN	14,00	14,00						14,00
17.19	C4628	PLACA EM ALUMÍNIO 20x25cm C/ VINIL, APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - SINALIZAÇÃO "SAÍDA"	UN	3,00	3,00						3,00
17.20	C4627	PLACA EM ALUMÍNIO 20x20cm C/ VINIL, APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - SINALIZAÇÃO EXTINTORES	UN	8,00	8,00						8,00
18		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - 220V									
18.01		CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO									
18.01.01	101883	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00						1,00
18.01.02	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00						2,00
18.01.03	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	1,00						1,00
18.02		DISJUNTORES									
18.02.01	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	27,00	27,00						27,00
18.02.02	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	8,00						8,00
18.02.03	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	16,00						16,00
18.02.04	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	26,00	26,00						26,00

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SIMAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QM/TDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ESPES./ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
18.02.05	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	8,00						8,00
18.02.06	93687	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00						1,00
18.02.07	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	4,00						4,00
18.02.08	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00						2,00
18.02.09	101884	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	8,00						8,00
18.02.10	101886	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00						2,00
18.02.11	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1,00						1,00
18.02.12	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,00	1,00						1,00
18.02.13	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	2,00	2,00						2,00
18.02.14	C4662	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/40KV	UN	20,00	20,00						20,00
18.02.15	C4662	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPSs - 40 KA/40KV	UN	4,00	4,00						4,00
18.03											
18.03.01	91854	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	158,86		158,86					158,86
18.03.02	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	126,59		126,59					126,59
18.03.03	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL. CONEXÕES D= 40mm (1 1/4")	M	62,99		62,99					62,99
18.03.04	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	#REFI	9,35		9,35					9,35
18.03.05	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	#REFI	9,58		9,58					9,58
18.03.06	C0628	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 200X200X100mm	UN	4,00	4,00						4,00
18.03.07	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 400X400X150mm	UN	2,00	2,00						2,00
18.03.08	C0581	CAIXA ALVEIARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	1,00						1,00
18.04											
18.04.01	91926	CABOS E FIOS (CONDUTORES) CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8432,30		8432,30					8432,30
18.04.02	91928	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1105,00		1105,00					1105,00
18.04.03	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2060,60		2060,60					2060,60
18.04.04	91932	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	364,10		364,10					364,10
18.04.05	91934	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	82,20		82,20					82,20
18.04.06	92984	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	97,30		97,30					97,30
18.04.07	92986	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	291,90		291,90					291,90
18.04.08	92990	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	98,80		98,80					98,80
18.04.09	92994	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 120 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	148,20		148,20					148,20



SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fontes: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QNTD/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF / ESPES / ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
18.05		ELETROCALHAS									
18.05.01	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (50X50)mm	M	31,30		31,30					31,30
18.05.02	C1161	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X75)mm	M	18,50		18,50					18,50
18.05.03	C1159	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (75X75)mm	M	11,50		11,50					11,50
18.05.04	C1160	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA DE CHAPA DE AÇO (50X100)mm	M	36,60		36,60					36,60
18.05.05	C1155	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X100)mm	M	5,50		5,50					5,50
18.05.06	C1154	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100 X 200)mm	M	5,60		5,60					5,60
18.05.07	C4535	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO (100X300)mm	M	11,10		11,10					11,10
18.05.08	96562	SUPORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF. 07/2017	M	120,10		120,10					120,10
18.06		ILUMINAÇÃO E TOMADAS									
18.06.01	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	165,00	165,00						165,00
18.06.02	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUIÇO (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	19,00	19,00						19,00
18.06.03	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	61,00	61,00						61,00
18.06.04	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	151,00	151,00						151,00
18.06.05	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	34,00	34,00						34,00
18.06.06	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADU DE ALUMÍNIO	UN	9,00	9,00						9,00
18.06.07	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 400W (150 W)	UN	4,00	4,00						4,00
18.06.08	C2045	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO E FOTOCELULA ATÉ 400W (250 W)	UN	1,00	1,00						1,00
18.06.09	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	20,00	20,00						20,00
19		INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO									
19.01	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	M	0,41		0,41					0,41
19.02	C0591	CAIXA ALVENARIA REBOCO 07AMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	1,00	1,00						1,00
19.03	C3863	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 2,50 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	11,00	11,00						11,00
19.04	C3860	SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	3,00	3,00						3,00
20		INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA									
20.01		EQUIPAMENTOS PASSIVOS									
20.01.01	C3768	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA -5- FURUKAWA	UN	2,00	2,00						2,00
20.01.02	C4175	SWITCHER AUTO-GERENCIÁVEL P/ COMUNICAÇÃO DE DADOS COM 24 PORTAS EM CONECTORES RJ 45, 10/100 Kbps E DUAS PORTAS 10/100/1000 Kbps. - PADRÃO RACK 19"	UN	2,00	2,00						2,00
20.01.03	C4566	BLOCO DC-100 PARES INTERNO, DC-DC, PADRÃO 19"	UN	1,00	1,00						1,00
20.01.04	C4568	ORGANIZADOR DE CABOS HORIZONTAL, ABERTO, PADRÃO RACK 19"	UN	3,00	3,00						3,00
20.01.05	C4567	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	2,00	2,00						2,00
20.01.06	C3764	RACK FECHADO 24 US, 670mm, PROFUNDIDADE PADRÃO 19"	UN	1,00	1,00						1,00
20.01.07	C0740 03	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHz- 300Mbps - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00						2,00
20.02		CABOS EM PAR TRANÇADOS									
20.02.01	C0543	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 5 - UTP (100 MBPS)	M	144,00		144,00					144,00
20.02.02	C4533	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 6 - UTP	M	1268,50		1268,50					1268,50
20.02.03	C0544	CABO LÓGICO/VIDE0 COAXIAL 50 (OHMS)	M	341,00		341,00					341,00
20.03		CABOS DE CONEXÃO									
20.03.01	C4526	PATCH CABLE EXTRA-FLEXÍVEL RJ-45RJ-45 DE 2,50m	UN	26,00	26,00						26,00
20.04		TOMADAS									
20.04.01	C4174	TOMADA PARA LÓGICA, COM 1 CONECTOR RJ45, 8 FIOS, CAT-5E, COMPLETA PARA CAIXA 4x4" (NÃO INCLUSA)	UN	26,00	26,00						26,00

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR/ QNTDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ ESPESS./ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
20.05		CAIXAS E ACESSÓRIOS									
20.05.01	C0629	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA. 400X400X150mm	UN	1,00	1,00						1,00
20.05.02	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	1,00	1,00						1,00
20.06		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
20.06.01	C2545	TUBO AÇO GALV. ODU S/OOST INCL. CONEXÕES D= 25mm (1")	M	50,40		50,40					50,40
20.06.02	C2546	TUBO AÇO GALV. ODU S/OOST INCL. CONEXÕES D= 32mm (1 1/4")	M	4,10		4,10					4,10
20.06.03	C2552	TUBO AÇO GALV. ODU S/OOST INCL. CONEXÕES D= 50mm (2")	M	22,00		22,00					22,00
20.06.04	C1158	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO 50X50mm	M	77,74		77,74					77,74
21		SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA									
21.01	C1354	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	1,00	1,00						1,00
21.02	C1152	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR CÔCULO	M	5,00		5,00					5,00
22		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)									
22.01	C2060	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN	UN	3,00	3,00						3,00
22.02	I8526	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA EMBUTIR COM 9 TERMINAIS (200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, EXPRESSURA 6MM)	UN	1,00	1,00						1,00
22.03	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	2,93		2,93	0,20	0,20		2,93	2,93
22.04	96865	HASTE DE ATERRAMENTO 560 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	1,00	1,00						1,00
22.05	96871	CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	5,00		5,00					5,00
22.06	C0869	CORDOALHA COBRE NU 35MM² E ISOLADORES PIPARA-RAIO	M	330,00		330,00					330,00
22.07	96874	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	260,00		260,00					260,00
22.08	I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	12,00	12,00						12,00
23		RESERVATÓRIO									
23.01		ELEMENTOS PRE-MOLDADOS									
23.01.01	C0898	CORPO DE BUEIRO SIMPLES CAPEADO (3 00 X 1,00m) (ANEL CASTELO D'ÁGUA)	M	7,50		7,50					7,50
23.01.02	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	16,00	16,00						16,00
23.01.03	100475	ARGAMASSA TRACÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E ÁREA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,14		0,14				0,14	0,14
23.03		TAMPA SUPERIOR									
23.03.01	C0840	CONCRETO PVIBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,85		0,85		0,12	7,06	0,85	0,85
23.03.02	C4773	TAMPA EM CONCRETO ARMADO, ESPESSURA 0,08M	M2	32,36		32,36			32,36		32,36
23.03.03	89272	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPULSO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	1,00	1,00						1,00
23.04		PROTEÇÃO E MONTAGEM									
23.04.01	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	8,94		8,94	1,00		8,94		8,94
23.04.02	C5020	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA, COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	81,08		81,08			81,08		81,08
23.04.03	C2773	ESCALADA DE MARINHEIRO, DEGRÁUS FERRO REDONDO 1"	M	7,50		7,50					7,50
23.04.04	C1449	GUARDA-CORPO METÁLICO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2 1/2"	M	9,42		9,42					9,42
23.04.05	C0958	CAVAÇÃO EM DUAS DEMAGOS COM SUPERCAL	M2	77,72		77,72			77,72		77,72
23.04.06	C2852	LASTRO DE BRITA	M3	1,09		5,70	6,00	0,03		1,09	1,09

SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VÍCIOSA DO CEARÁ
Fonte: (A) TABELA SEINFRA 27.1 DESON. 03/2021 / TABELA SINAPI DESON. 04/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FATOR QNTDADE/ LOCALIZAÇÃO	COMP.	LARGURA	PROF./ ESPES/ ALTURA	ÁREA	VOLUME	TOTAL
23.04.07	C4726	CERCA/GRADIL NYLON H=2,43M. MALHA 5 X 20CM. - FIO 1,30MM. COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA). REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	23,60		23,60					23,60
23.04.08	C4657	PORTÃO DESLIZANTE NYLON FOR. COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,70			0,70	2,42	1,70		1,70
24		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									1,00
24.01	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	1,00						1,00
24.02	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm. CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1.4, C/ REJUNTAMENTO	M2	48,53	CONFORME PROJETO				48,53		48,53
24.03	C4756	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP=2CM	M2	56,26	CONFORME PROJETO				56,26		56,26
24.04	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLANADA	M2	48,02	CONFORME PROJETO				48,02		48,02
24.05	C0351	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=60cm (PINTADO)	M	7,22	CONFORME PROJETO	7,22					7,22
24.06	C0357	BANCO E ACABAMENTO EM GRANITO	M2	3,62					3,62		3,62
24.07	C1807	MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+GINTA) REBOCADO, COM PINTURA	M2	362,00		160,00		2,20	362,00		362,00
25		SERVIÇOS FINAIS									1510,23
25.01	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	1510,23					1510,23		1510,23

Maitara Medeiros Santos
Engenheira Civil
CREA-CE: 52651/D RNP: 0612820130





**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I

Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
COMPOSIÇÃO 01	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERFORADO - PF1	UND	COEFICIENTE	PREÇO	UND
					TOTAL
	<i>MATERIAL/SERVIÇO</i>				
I8356	CHAPA GALVANIZADA PERFORADA DE 2mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	2,67	R\$ 158,40	R\$ 422,93
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UND	1,00	R\$ 19,03	R\$ 19,03
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	12,65	R\$ 49,25	R\$ 623,01
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UND	2,00	R\$ 24,67	R\$ 49,34
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO				R\$ 1.114,31
	<i>MAO DE OBRA</i>				
I1858	SERRALHEIRO	H	2,50	R\$ 15,55	R\$ 38,88
I1530	MONTADOR	H	2,00	R\$ 20,77	R\$ 41,54
	T O T A L MÃO DE OBRA				R\$ 80,42
				TOTAL SIMPLES	R\$ 1.194,73
				ENCARGOS SOCIAIS(83,85%)	R\$ 67,43
				BDI	-
				TOTAL GERAL	R\$ 1.262,15
COMPOSIÇÃO 02	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PERFORADO - PF2	UND	COEFICIENTE	PREÇO	UND
					TOTAL
	<i>MATERIAL/SERVIÇO</i>				
I8356	CHAPA GALVANIZADA PERFORADA DE 2mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	1,22	R\$ 158,40	R\$ 193,25
I1163	FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MEDIO	UND	1,00	R\$ 19,03	R\$ 19,03
I2170	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	M	6,62	R\$ 49,25	R\$ 326,04
I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UND	2,00	R\$ 24,67	R\$ 49,34
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO				R\$ 587,65
	<i>MAO DE OBRA</i>				
I1858	SERRALHEIRO	H	1,50	R\$ 15,55	R\$ 23,33
I1530	MONTADOR	H	1,20	R\$ 20,77	R\$ 24,92
	T O T A L MÃO DE OBRA				R\$ 48,25
				TOTAL SIMPLES	R\$ 635,90
				ENCARGOS SOCIAIS(83,85%)	R\$ 40,46
				BDI	-
				TOTAL GERAL	R\$ 676,36



SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I

Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO						
COMPOSIÇÃO 03	FECHAMENTO EM CHAPA DE AÇO PERFURADA (PINTADO AMBOS OS LADOS)					M2
		UND	COEFICIENTE	PREÇO	TOTAL	
	<u>MATERIAL/SERVIÇO</u>					
18356	CHAPA GALVANIZADA PERFURADA DE 2mm COM PINTURA ELETROSTÁTICA	M2	1,00	R\$ 158,40	R\$ 158,40	
11619	PERFIL 'U' DE AÇO 1 1/2X3X1/8" CHAPA 26 (DIVISÓRIA)	M	1,50	R\$ 10,43	R\$ 15,65	
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,06	R\$ 17,19	R\$ 1,03	
12293	ZARCÃO	L	0,24	R\$ 22,58	R\$ 5,42	
11346	LIXA PARA FERRO	UND	0,60	R\$ 1,69	R\$ 1,01	
12500	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	0,42	R\$ 24,93	R\$ 10,47	
	T O T A L MATERIAL/SERVIÇO				R\$ 191,98	
	<u>MAO DE OBRA</u>					
11858	SERRALHEIRO	H	0,60	R\$ 15,55	R\$ 9,33	
11530	MONTADOR	H	0,60	R\$ 20,77	R\$ 12,46	
12395	PINTOR	H	0,60	R\$ 20,77	R\$ 12,46	
	T O T A L MÃO DE OBRA				R\$ 34,25	
				TOTAL SIMPLES	R\$ 226,23	
				ENCARGOS SOCIAIS(83,85%)	R\$ 28,72	
				BDI	-	
				TOTAL GERAL	R\$ 254,96	

Maiara Madalena dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA-CE: 52651D RNP: 0612820130

COMPOSIÇÃO DE BDI

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

PARÂMETROS ADOTADOS

GRUPO A → DESPESAS INDIRECTAS

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
→ TOTAL DO GRUPO A		4,56

GRUPO B → BENEFÍCIO

GS	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
→ TOTAL DO GRUPO B		6,96

GRUPO C → IMPOSTOS

I 1	PIS	0,65
I 2	COFINS	3,00
I 3	ISS	2,00
I 4	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
→ TOTAL DO GRUPO C		10,15

CÁLCULO DO BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRECTAS)

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + AC + GS + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3 + I4))} \right) - 1 \right]$$

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + 3,00 + 0,80 + 0,97) \times (1 + 0,59) \times (1 + 6,16)}{(1 - (0,65 + 3,00 + 2,00 + 4,50))} \right) - 1 \right] = \left(\frac{5,77 \times 1,59 \times 7,16}{1 - 10,15} \right) - 1 = 0,2452$$

BDI CALCULADO → **24,52%**

de acordo com ACORDÃO 2622/2013-TCU



Maiara Madalena dos Santos
Engenheira Civil
CREA-CE: 52651D RNP: 0612820130



COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SINAPI-CE (DESONERADA)

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO I
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0	→ GRUPO A	
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
→ TOTAL DO GRUPO A		16,80%
2.0	→ GRUPO B	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,85%
2.2	Feridos	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	10,98%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,73%
2.7	Dias de Chuva	1,58%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	11,63%
2.10	Salário Maternidade	0,04%
→ TOTAL DO GRUPO B		47,57%
3.0	→ GRUPO C	
3.1	Aviso Prévio Indenizada	5,49%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	2,43%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02%
3.5	Indenização Adicional	0,46%
→ TOTAL DO GRUPO C		11,53%
4.0	→ GRUPO D	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%
→ TOTAL DO GRUPO D		8,45%

CÁLCULO DE ENCARGOS

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4757 + 0,1153 + 0,0845 = 0,8435

ENCARGOS CALCULADOS → **84,35%**


Maíara Madeira dos Santos
Engenheira Civil
CREA-CE: 52651D RNP: 0612820130

CEARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

		ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,98%	8,33%	10,98%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,58%	Não incide	1,58%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,63%	8,83%	11,63%	8,83%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,57%	18,54%	47,57%	18,54%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,49%	4,17%	5,49%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,43%	1,84%	2,43%	1,84%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,02%	2,29%	3,02%	2,29%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	11,53%	8,75%	11,53%	8,75%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,99%	3,11%	17,51%	6,82%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,49%	0,37%
D	Total	8,45%	3,46%	18,00%	7,19%
TOTAL(A+B+C+D)		84,35%	47,55%	113,90%	71,28%

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

COMPOSIÇÃO DOS ENGARGOS SOCIAIS - TABELA SEINFRA 27.1 (DESONERADA)

Obra: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE PROINFÂNCIA - TIPO
Local: BAIRRO SÃO JOSÉ- ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
1.0	→ GRUPO A	
1.1	INSS	-
1.2	FGTS	8,00%
1.3	Salário-educação	2,50%
1.4	SESI	1,50%
1.5	SENAI	1,00%
1.6	SEBRAE	0,60%
1.7	INCRA	0,20%
1.8	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%
→ TOTAL DO GRUPO A		16,80%
2.0	→ GRUPO B	
2.1	Descanso Semanal Remunerado	17,84%
2.2	Feridos	3,71%
2.3	Auxílio-enfermidade	0,87%
2.4	13º Salário	10,80%
2.5	Licença Paternidade	0,07%
2.6	Faltas Justificadas	0,72%
2.7	Dias de Chuva	1,55%
2.8	Auxílio Acidente de trabalho	0,11%
2.9	Férias Gozadas	8,71%
2.10	Salário Maternidade	0,03%
→ TOTAL DO GRUPO B		44,41%
3.0	→ GRUPO C	
3.1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%
3.2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%
3.3	Férias Indenizadas	4,85%
3.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%
3.5	Indenização Adicional	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO C		14,73%
4.0	→ GRUPO D	
4.1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%
4.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%
→ TOTAL DO GRUPO D		7,91%

CÁLCULO DE ENCARGOS

ENCARGOS = (TOTAL DO GRUPO A) + (TOTAL DO GRUPO B) + (TOTAL DO GRUPO C) + (TOTAL DO GRUPO D) = 0,168 + 0,4441 + 0,1473 + 0,0791 = 0,8385

ENCARGOS
CALCULADOS

83,85%


 Maíara Maderia dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA-CE: 52651D-RNP: 0612820130

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303070001 | IP: 179.127.201.236

Objeto: MATERIAIS SEINFRA

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
1	F E COSTA LIMA	35.826.463/0001-91	DOM AURELIANO MATOS, 2867, CENTRO, Limoeiro do Norte / CE, 62930000	8899207302	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE	2021.1509-001SE	NÃO	pregão	5,50
	ANTONIA SUELLIA DE FREITAS SILVA	07.087.857/0001-30	RAIMUNDO CARVALHO, 35, SIUPE, São Gonçalo do Amarante / CE, 62675000	85333153133	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE	PE 037.2021-SRP	NÃO	pregão	4,80
	DAMIAO MOREIRA BEZERRA	06.019.764/0001-05	JOAQUIM DE PAULA NOGUEIRA, 76, CENTRO, Alto Santo / CE, 62970000	8834110224	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CE	PE-12/2021-SEIN	NÃO	pregão	6,82
2	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM - www.leroymerlin.com.br	01.438.784/0048-60	R PASCOAL PAIS, 525, VILA CORDEIRO, São Paulo / SP, 04.581-060	(11) 5670-8600	-	07/03/2023 às 08:25	NÃO	Não se aplica	24,99
	MAGAZINE LUIZA S/A - www.magazineluiza.com.br	47.960.950/0449-27	ROD DOS BANDEIRANTES - KM 68 E 760 METROS, S/N, BAIRRO DO RIO ABAIXO, Louveira / SP, 13.290-000	(16) 3711-2146 / (16) 3711-5795	-	07/03/2023 às 08:24	NÃO	Não se aplica	24,90
	REGINALDO FERNANDO DE OLIVEIRA - www.sabraferragens.com.br	14.334.088/0001-92	ILHA DE FIGUEIRA, 154, JARDIM PAULISTANIA, São Paulo / SP, 03720040	1126417796	-	07/03/2023 às 08:20	NÃO	Não se aplica	29,99
3	CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S.A. - www.casaevideo.com.br	47.960.950/0449-27	ROD DOS BANDEIRANTES - KM 68 E 760 METROS, S/N, BAIRRO DO RIO ABAIXO, Louveira / SP, 13.290-000	(16) 3711-2146 / (16) 3711-5795	-	07/03/2023 às 08:32	NÃO	Não se aplica	583,51
	NOVO MUNDO S.A. - www.novomundo.com.br	11.114.284/0001-63	R DA ASSEMBLEIA, 00100, CENTRO, Rio de Janeiro / RJ, 20.011-904	(21) 2508-1827	-	07/03/2023 às 08:32	NÃO	Não se aplica	633,44
	JM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	01.534.080/0001-28	DAS SIBIPIRUNAS, 101, SIT RECR MAN BERNARDO SAYAO, Aparecida de Goiânia / GO, 74681215	6232193176	-	07/03/2023 às 08:31	NÃO	Não se aplica	589,42
4	VIDRACARIA SOUZA LTDA	02.229.408/0001-65	AV. PRESIDENTE BANDEIRA, 1161, LAGOA SECA, Natal / RN, 59032-170	-	7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE / RN	16034305000202021	SIM	PREGÃO	279,00
	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	04.861.899/0001-98	MANO MARCELINO, 479, CENTRO, Pau dos Ferros / RN, 59900000	8498728427	Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste - RN	150400001/2021	NÃO	-	260,00
	MSM COMERCIO SERVICOS CONSTRUCOES E CLIMATIZACOES LTDA	10.719.828/0001-58	JOAO FERREIRA DE CASTRO, S/N, NOVO HORIZONTE III, Canaã dos Carajás / PA, 68537000	9484209706	SERV AUTONOMOM DE AGUA E ESGOTO - PA	006/2022-SAAE	NÃO	ADESÃO	100,00
		04.932.503/0001-56	DO JUA, 890, ESCRITORIO, LAGOA AZUL, Natal / RN, 59135220	8430130003	BASE NAVAL DE NATAL - RN / RN	78380005000052021	SIM		604,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
 PESQUISA DE PREÇO Nº 202303070001 | IP: 179.127.201.236

ITEM	FORNECEDORES	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	CONTRATANTE	Nº LICITAÇÃO / DATA	SRP	MODALIDADE	VALOR (R\$)
	CONSTRUTORA KARBONE E COMERCIAL LTDA - ME	14.208.934/0001-28	RUA ABILIO MARTINS, 173, PARQUELANDIA, Fortaleza / CE, 60455-470	-	40 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX - CE / CE	16004105000022022	SIM	PREGÃO	111,00
5	ENGENHARIA DE AVALLACOES, PERICIAS E CONSTRUCOES LTDA	13.348.041/0001-15	DO SOL, 3449, CANDELARIA, Natal / RN, 59065600	8433013931	BASE NAVAL DE NATAL - RN / RN	78380005000052021	SIM	PREGÃO	195,82
	JMA SOARES ENGENHARIA E DISTRIBUICAO LTDA	13.488.227/0001-70	RUA JOAO CAETANO, 23, LOJA; TERRECO.; CENTRO, Itaboraí / RJ, 24800-113	-	INST.SUL DE MG/CAMPUS MACHADO / MG	15830405000102021	SIM	PREGÃO	233,00

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	METODOLOGIA
1	1,00	Metro Quadrado	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM REQUADRO EM ALUMINIO	5,71	5,71	Média
2	1,00	Unidade	FECHO MAXIM-AR PUXADOR ALAVANCA FRONTAL EM ALUMINIO FOSCO	26,63	26,63	Média
3	1,00	Unidade	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ - 300MPBS	602,12	602,12	Média
4	1,00	Metro Quadrado	ESPELHO CRISTAL 4MM SEM MOLDURA (INSTALADO)	311,00	311,00	Média
5	1,00	Metro Quadrado	PISO VINILICO EM MANTA (APLICADO)	179,94	179,94	Média

VALOR TOTAL: R\$ 1.125,40

VIÇOSA DO CEARÁ / CE, 7 DE MARÇO DE 2023



Francisco Felipe Nogueira Freire
 Responsável Pela Pesquisa De Preços





JUSTIFICATIVA

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à [IN] encontram-se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014-SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública



Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3a Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ
PESQUISA DE PREÇO Nº 202303070001 | IP: 179.127.201.236



do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**

2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Diante do exposto, apresentamos nossa pesquisa de preços obtida no(s) endereço(s) eletrônico(s):
<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, <http://www.tcm.pa.gov.br/>, <https://www.tce.ce.gov.br/>,
www.leroymerlin.com.br, www.novomundo.com.br, www.sabraferragens.com.br, www.magazineluiza.com.br,
www.casaevideo.com.br

VIÇOSA DO CEARÁ / CE, 7 DE MARÇO DE 2023

Francisco Felipe Nogueira Freire
Responsável Pela Pesquisa De Preços